

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º171
11/09/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 136 (CENTO E TRINTA E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:
NOTA GERAL DE RETIFICAÇÃO: correção do sumário com a inserção da instrução normativa na parte pré-textual.

SEÇÃO I 3

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS DDA 1 2023	DTS MND 6 2023	DTS VEI 46 2023
DTS EGA 16 2023	DTS RHS 25 2023	DTS VEI 47 2023
DTS GPV 1 2023	DTS SEN 3 2023	DTS VGI VCH 2 2023
DTS ICM 15 2023	DTS TCE 23 2023	
DTS IET 5 2023	DTS VCX 34 2023	
DTS MCT 14 2023	DTS VCX 35 2023	
DTS MFE 10 2023	DTS VEI 45 2023	

SEÇÃO II 24

COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.

COMUNICADO CEL MGE 1 2023 (REPRESENTANTES DO DIRETÓRIO ACADÊMICO) - RESULTADO
COMUNICADO FFE 2 2023 (CHEFE E SUBCHEFE)
COMUNICADO PPCULT 1 2023 (COORD. E VICE-COORD.)
EDITAL CEL STC 2 2023(CHEFIA E SUBCHEFIA) - RETIFICAÇÃO 1
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO EGGP 4 2023 - RESULTADO
EDITAL FCB 1 2023 (CHEFE E SUBCHEFE)
EDITAL MDI ICM 1 2023 (CHEFE E SUBCHEFE)
EDITAL PPGCOM 1 2023 (MESTRADO EM COMUNICAÇÃO) – RETIFICAÇÃO
EDITAL PPGCOM 2 2023 (DOCTORADO EM COMUNICAÇÃO) – RETIFICAÇÃO
EDITAL PROAES 25 2023 (PROGRAMA DE APOIO DE MATERIAL DIDÁTICO) - 2º SEMESTRE
EDITAL TAR 12 2023 (MONITORIA)
EDITAL TEP 12 2023 (MONITORIA)

SEÇÃO III 80

DECISÃO

DECISÃO GABR 43 2023
DECISÃO GABR 44 2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA

IN PROAES 15 2023

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CEPEX 2.172A 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.354 2023

SEÇÃO IV 97

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

EIC UFF e ALESSANDRA GORITO REZENDE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (PROC. Nº 23069.161917 2023-95)
EIC UFF e AMARAL E CARRARO ADVOGADOS (PROC. Nº 23069.162683 2023-01)
EIC UFF e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE BOM JESUS (PROC. Nº 23069.162535 2023-89)
EIC UFF e G. M. OFICINA MECÂNICA DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PROC. Nº 23069. 160655 2023-41)
EIC UFF e HASHDEX TECHNOLOGY LTDA (PROC. Nº 23069.161291 2023-17)
EIC UFF e INSTITUTO MOLEQUE MATEIRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PROC. Nº 23069.159649 2023-41)
EIC UFF e KEF COMUNICAÇÃO LTDA (PROC. Nº 23069. 161286 2023-12)

EIC UFF e LATIN AMERICA RE ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE RESSEGUROS LTDA (PROC Nº 23069.162461 2023-81)

EIC UFF e PEOPLE ORIENTED CONSULTORIA LTDA (PROC.Nº 23069.161733 2023-25)

EIC UFF e RS FARIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS (PROC. Nº 23069.160710 2023-01)

EIC UFF e ANTUNES E MOTA MENDONÇA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (PROC. Nº 23069.160816 2023-05)

PORTARIA

PORTARIA 1.506 2023

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DACQ CPD PROGEPE 73 2023

SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

SCDP 9 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDA/UFF Nº 1, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Designação dos membros para a composição da Banca Examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO APLICADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a decisão da Plenária Departamental de 11/07/2023,

RESOLVE:

I – Designar banca para seleção simplificada para professor substituto na área de Prática Jurídica em Direito Penal e Processo Penal composta pelos docentes TATIANA CARVALHO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula SIAPE 1804379; ROBERTA DUBOC PEDRINHA, matrícula SIAPE 1311371; ALFREDO DOLCINO MOTTA, matrícula SIAPE 311009, sob a presidência da primeira.

II– Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL NERY CARDOZO
Chefe do Departamento de Direito Aplicado

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGA/UFF Nº 16, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Comissão de Monitoria da Agenda Acadêmica 2023 do Instituto de Arte e Comunicação Social.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a Comissão de Monitoria da Agenda Acadêmica 2023, que terá os seguintes membros:

Luiz Guilherme de Barros Falcão vergara (GAT) – SIAPE 1065184
Maria Alice Chaves Nunes Costa (GAT) – SIAPE 1768244
Neide Aparecida Marinho (GAT) – SIAPE 2171875
Carla Fernanda Pereira Barros (GEC) – SIAPE 1745341
Rosana Portugal Tavares de Moraes (GCI) – SIAPE 2650118
Fernando Morais da Costa (GCV) – SIAPE 1642326
Luana Ellen de Sales Inocêncio (GCO) – SIAPE 1030902

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA
DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GPV /UFF Nº 1, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Composição do Colegiado do Curso de Administração Pública, modalidade presencial, de Volta Redonda.

A COORDENADORA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I) Tornar público:

- a) A composição do Colegiado do Curso de Administração Pública, modalidade presencial, de Volta Redonda:
- O Coordenador, como seu Presidente;

 - O Chefe do Departamento Multidisciplinar - VMD;

Representantes do Departamento de Administração - VAD

Titular: Luís Henrique Abegão, SIAPE 1527648

Suplente: Érika Burkowski, SIAPE 1491117

Representantes do Departamento de Ciências Contábeis - VCO

Titular: Ivan Carlin Passos, SIAPE 2288707

Suplente: Julio Cândido de Meirelles Junior, SIAPE 1767733

Representantes do Departamento de Direito - VDI

Titular: Josycler Aparecida Arana Santos, SIAPE 1818678

Suplente: Patricia Silva Cardoso, SIAPE 1889071

Representantes do Departamento de Psicologia - VPS

Titular: Roberto de Oliveira Preu, SIAPE 2575016

Suplente: Thiago Constâncio Ribeiro Pereira, SIAPE 2931447

Representantes do Departamento Multidisciplinar – VMD

Titulares: Douglas Mansur da Silva, SIAPE 1336222

Raphael Jonathas da Costa Lima, SIAPE 1768778

Suplentes respectivamente:

Ana Paula Poll, SIAPE 1768250

Thais Soares Kronemberger, SIAPE 2281254

Representantes discentes:

Titular: Marianna Pasquini Ribeiro Campos, Matrícula: 120074003

Suplente: João Pedro da Costa Gonçalves, Matrícula: 120074021

Esta DTS entra em vigor na presente data.

LIGIA GRACIETE SOARES DA SILVA
COORDENADORA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SIAPE 1448843
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM/UFF N° 15, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Designa comissão para a elaboração de lista de indicados ao Prêmio de Excelência em Docência no âmbito do instituto.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, de acordo com o artigo 3º da Instrução Normativa ICM/UFF n° 1 de 25 de Outubro de 2022,

RESOLVE:

I - **Designar** comissão para a elaboração de lista de indicados ao Prêmio de Excelência em Docência pelo Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, conforme indicações departamentais, para o mandato de 02 (dois) anos:

ISABEL BALLOUSSIER CERCHIARO, docente, matrícula SIAPE n° 1744463;

LÚCIA SOUZA D'AQUINO, docente, matrícula SIAPE n° 1210281;

GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA, docente, matrícula SIAPE n° 2363356.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IET/UFF, Nº 5 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Comissão Organizadora Local do Instituto de Estudos Estratégicos para a Semana de Monitoria 2023 do Curso de Relações Internacionais.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS (IET) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

I. Designar os docentes **NATÁLIA DOS REIS CRUZ** (Presidente), **MÁRCIO JOSÉ MELO MALTA** e **ANDREA BARBOSA OSÓRIO SARANDY** para comporem Comissão Organizadora Local do Instituto de Estudos Estratégicos para a Semana de Monitoria 2023 do Curso de Relações Internacionais.

II. Esta DTS não implicará em gratificação;

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação.

VÁGNER CAMILO ALVES
Diretor Do Instituto de Estudos Estratégicos
IET/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT/UFF Nº14, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Designação de banca de seleção de Monitoria 2023 do Departamento de Contabilidade de Macaé- MCT.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Designar os professores: João Antônio Salvador de Souza-SIAPE nº1201898, Márcio Márvila Pimenta- SIAPE nº2253733 e Jonathas Coelho Queiroz da Silva-SIAPE nº1220543, como membros da banca para o processo seletivo do Projeto de Monitoria em Contabilidade Intermediária e Contabilidade Avançada – MCTA0001.

II- Esta DTS não implicará em função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT
SIAPE 1201898
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE/UFF Nº 10, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Designa os docentes que irão assessorar a chefia do MFE.

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes, abaixo relacionados, para assessorar a chefia do MFE no que se refere às ações administrativas e acadêmicas do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração – MFE:

Bárbara Pompeu Christovam – mat. SIAPE 1081203

Beatriz Fernandes Dias - mat. SIAPE 2579204

Dayse Mary da Silva Correia – mat. SIAPE 1087933

Érica Brandão de Moraes – mat. SIAPE 3066746

Euzeli da Silva Brandão – mat. SIAPE 1114354

Karinne Cristine da Silva Cunha – mat. SIAPE 1476626

II. Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data e terá validade até a data de 20 de dezembro de 2023.

ProfºDrº. PEDRO RUIZ BARBOSA NASSAR

Chefe do MFE

SIAPE 3117023

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MND/UFF N.º6, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

Designação dos representantes das disciplinas de graduação do departamento de Nutrição e Dietética para o 2º semestre letivo de 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (MND) DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Dar publicidade aos representantes das disciplinas de graduação do Departamento de Nutrição e Dietética da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro para o 2º semestre letivo de 2023, que vai de 03 de abril a 20 de dezembro de 2023:

Código	Nome	Coordenador
MND00023	Nutrição Experimental	Milena Barcza S. Pinto
MND00025	ESNC	Ludmila Ferreira Medeiros de França Cardozo
MND00034	Nutrição e Dietética IV	Milena Barcza S. Pinto
MND00039	Nutrição Clínica I	Grazielle Vilas Boas Huguenin
MND00040	Nutrição Clínica II	Denise Mafra
MND00041	Nutrição Clínica III	Sergio Girão Barroso
MND00042	PIUCA	Barbara Elisabeth Teixeira Costa
MND00043	PIUH	Silvia Maria Custódio das Dores
MND00044	Técnica Dietética II	Aline Silva de Aguiar
MND00045	Nutrição Clínica Infantil	Ana Lúcia Pires Augusto
MND00046	Nutrição e Dietética II	Jorge Silva Pinho Júnior
MND00047	Técnica Dietética III	Nara Xavier Moreira
MND00051	Bromatologia	Anderson Junger Teodoro
MND00052	Fundamentos Nutricionais e Dietéticos para o Cuidado em Saúde I	Mariana Sarto Figueiredo
MND00053	Alimentos Funcionais I	Jorge Silva Pinho Júnior
MND00055	Tópicos em insegurança alimentar materno-infantil	Ana Lúcia Pires Augusto
MND00056	Introdução à nutrição	Mariana Sarto Figueiredo

II - Estas designações não correspondem à função remunerada ou gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 5 de setembro de 2023.

Profa. Dr. ANDERSON JUNGER TEODORO
Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética – MND
SIAPE: 1809309
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/UFF Nº 25 DE 5 DE JULHO DE 2023

Designa membros para composição da Comissão de Monitoria da Agenda Acadêmica para 20ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de 2023, do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS de Rio das Ostras.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Senhor Reitor

RESOLVE:

I – Designar os seguintes membros para composição da Comissão de Monitoria da Agenda Acadêmica para 20ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de 2023, do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS de Rio das Ostras:

RAE - Prof. Rodrigo Cazes Costa - SIAPE 2019175

RCN – Profª Cristiane Albuquerque de Carvalho - SIAPE 1298721

REN – Profª. Ana Claudia Mateus Barreto- SIAPE: 2582771

RIR – Profª. Vânia Noeli Ferreira de Assunção - Siape 2052393

RPS – Prof. Christian Sade Vasconcelos – SIAPE: 2494882

II – Esta comissão terá um presidente, escolhido entre seus membros, responsável por dirigir as reuniões e encaminhar o Relatório Final para a Direção do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS.

III -- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SEN/UFF Nº 3, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Designação de Membros de Colegiado
de Curso de Ciências Econômicas

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores abaixo como membros do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas:

Titular: Nazira Correa Camely
Suplente: Paulo Henrique Furtado de Araujo

Titular: Leonardo Marco Muls
Suplente: Niagara Rodrigues da Silva

Titular: Rosane Silva Pinto de Mendonça
Suplente: Lilian Simone Aguiar da Silva

Titular: Javier Walter Ghibaudi
Suplente: Jorge Nogueira de Paiva Britto

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR LEONARDO FIGUEIREDO CARVALHO DE ARAUJO
Chefe do Departamento de Economia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF Nº 23, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Comissão Organizadora Local da Escola de Engenharia na XXV Semana de Monitoria

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os Professores MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2034063; ALESSANDRA DA ROCHA DUAILIBE MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 1083676; ANDRE DA COSTA PINHO, matrícula SIAPE nº 3017314; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Organizadora Local da Escola de Engenharia, visando a participação na XXV Semana de Monitoria, no âmbito da Agenda Acadêmica da UFF.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSE RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Diretor da Escola de Engenharia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 34, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Designação da Comissão de Seleção 2024 do curso de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional (PROFQUI).

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

RESOLVE:

I – DESIGNAR os docentes abaixo para compor a Comissão de Seleção 2024 do curso de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional

TITULARES	SIAPE
Danielle da Costa Rubim Messeder dos Santos	1793140
Renata Luz Martins	1771215
Thiago Simonato Mozer	1771085

II - Estas atividades não constituem funções gratificadas;

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VERA LUCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA
Diretora do Instituto de Ciências Exatas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 35, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Designação da Comissão Organizadora Local da XXV Semana de Monitoria da UFF (VCX)

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

RESOLVE:

I – RETIFICAR a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

II- DESIGNAR os docentes abaixo para compor a Comissão Organizadora Local da XXV Semana de Monitoria da UFF

TITULARES	SIAPE	SEGMENTO
IVAN WILBER AGUILAR MARON	2716766	Docente VMA
RICARDO DE FREITAS BRANCO	1857757	Docente VQI
AQUINO LAURI ESPINDOLA	1758301	Docente VFI

III -DESIGNAR, como presidente da referida comissão, o professor AQUINO LAURI ESPINDOLA.

IV- Estas atividades não constituem funções gratificadas;

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VERA LUCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA
Diretora do Instituto de Ciências Exatas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 45 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Designação de comissão eleitoral para escolha do Coordenador e do Vice-coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Agronegócios - VGA para o período de 2024/2028.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes titulares **Andrei Bonamigo, Matrícula SIAPE 3091728; Sílvio José Sabino, Matrícula SIAPE 1542956; Henrique Massard da Fonseca, Matrícula SIAPE 1100591;** o docente suplente **Afonso Aurélio de Carvalho Peres, Matrícula SIAPE 1300429;** o discente titular **Luiz Fernando Nascimento Mouffron, Matrícula UFF 219052058;** o discente suplente **Diego José da Silva Maia, Matrícula UFF 121052016;** para comporem a Comissão Eleitoral Local – CEL para consulta à Comunidade Acadêmica para a eleição de Coordenador e de Vice-coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Agronegócios – VGA, que terá o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

II- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES
Diretor da VEI
Mat. SIAPE 1300429
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 46 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Designação de comissão eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Exatas - VCE para o período 2024/2026.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar as docentes **Marcela Cohen Martelotte, Matrícula SIAPE 1308646; Aldara da Silva César, Matrícula SIAPE 1803523;** o servidor titular **Alexandre Vieira Lemos, Matrícula SIAPE 1621509;** e o servidor suplente **Fernando Dias Malta, Matrícula SIAPE 1088760;** o discente titular **João Marcelo de Souza Gomes, Matrícula UFF 122046002;** a discente suplente **Larissa Gabriela da Silva Rodrigues, Matrícula UFF 220045071;** para comporem a Comissão Eleitoral Local – CEL para consulta à Comunidade Acadêmica para eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Exatas – VCE, que terá o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

II- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES

Diretor da VEI

Mat. SIAPE 1300429

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 47 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Designação de comissão eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios - VEA para o período 2024/2026.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes **Tales Ferreira Villela, Matrícula SIAPE 2126755**; e **Adauto Martins de Assis, Matrícula SIAPE 1546945**; o servidor titular **André Luis de Brito Baptista, Matrícula SIAPE 1084067**; a servidora suplente **Cleide Cristina de Oliveira, Matrícula SIAPE 1460494**; a discente titular **Cecília Alves Kuraiem, Matrícula UFF 121045010**; e o discente suplente **Luiz Fernando Nascimento Mouffron, Matrícula UFF 219052058**; para comporem a Comissão Eleitoral Local – CEL para consulta à Comunidade Acadêmica para eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios – VEA, que terá o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

II- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES
Diretor da VEI
Mat. SIAPE 1300429
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VGI/VCH/UFF Nº 2 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Alteração da composição dos membros docentes titulares do Departamento de Direito, no Colegiado do Curso de Graduação em Direito de Volta Redonda.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com base em deliberação do Departamento de Direito de Volta Redonda,

RESOLVE:

I- Alterar a composição dos membros docentes titulares do Departamento de Direito, no Colegiado do Curso. A nova composição é a seguinte:

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE VOLTA REDONDA

CLARISSE INÊS DE OLIVEIRA (PRESIDENTE) Mat. SIAPE 2333194
VANESSA DE FÁTIMA TERRADE (SUPLENTE) Mat. SIAPE 3261931
CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA (TITULAR) Mat. SIAPE 1037364
LEONARDO COSTA DE PAULA (SUPLENTE) Mat. SIAPE1241509
MARCUS WAGNER DE SEIXAS (TITULAR) Mat. SIAPE 2624057
MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO (SUPLENTE) Mat. SIAPE 1832853
PATRÍCIA SILVA CARDOSO (TITULAR) Mat. SIAPE 1889071
MATHEUS VIDAL GOMES MONTEIRO (SUPLENTE) Mat. SIAPE 2141869
ANDRESSA GUIMARÃES TORQUATO FERNANDES (TITULAR) Mat. SIAPE 2074237
JOSYCLER APARECIDA ARANA SANTOS (SUPLENTE) Mat.SIAPE1818678
QUINTINO LOPES CASTRO TAVARES (TITULAR) Mat. SIAPE 1446672
THIAGO GUERREIRO BASTOS (SUPLENTE)Mat. SIAPE 1711609

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MULTIDISCIPLINAR DE VOLTA REDONDA

OZANAN VICENTE CARRARA (TITULAR) Mat. SIAPE 1839556
JOSÉ LUIZ ALCÂNTARA FILHO (SUPLENTE) Mat. SIAPE 1683492

REPRESENTANTES DO CORPO DISCENTE

ADILSON DE PAULO DE ALMEIDA JÚNIOR (TITULAR) Mat. UFF 221090050

EMILLY NOVAES SANTOS (TITULAR) Mat. UFF 221090057

GABRIELLA DE LIMATORQUATO DE ANDRADE (SUPLENTE) Mat. UFF 219090079.

JEAN LUCAS ALVES NATIVIDADE DE PAULA (SUPLENTE) Mat. UFF 122090014

II – Fica revogada a Determinação de Serviço VGI/VCH/UFF, nº 1, de 30 de março de 2023.

III- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PROFA. DRA. CLARISSE INÊS DE OLIVEIRA
COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO
Matrícula SIAPE 233194

#####

SEÇÃO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

COMUNICADO CEL/MGE Nº 1/2023

Niterói, 4 de setembro de 2023.

CONSULTA ELEITORAL PARA A IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE DISCENTE ACERCA DOS REPRESENTANTES DO DIRETÓRIO ACADÊMICO AURORA DE AFONSO COSTA PARA O ANO 2023

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL PARA A IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE DISCENTE ACERCA DOS REPRESENTANTES DO DIRETÓRIO ACADÊMICO AURORA DE AFONSO COSTA

A Comissão Eleitoral Local designada pela DTS MGE/UFF nº 4, de 08 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 151, de 10/08/2023, no uso de suas atribuições, torna público à comunidade universitária o Resultado Geral da Consulta Eleitoral para a escolha dos representantes do Diretório Acadêmico Aurora de Afonso Costa – DAAAC:

RESULTADO GERAL DA APURAÇÃO DE VOTOS

A **CHAPA ÚNICA ANASTÁCIAS!** obteve 82,1 % dos votos

VOTOS	% TOTAL
Válidos	82,1%
Branco	7,2%
Nulos	10,7%

De acordo com o resultado, a Comissão Eleitoral Local indica a Chapa Única ANASTÁCIAS! com os seguintes representantes: GUTY KLINSMAN DA COSTA SILVA (matrícula UFF 122034052- Presidente); ANA CAROLINA DIAS MONTEIRO (matrícula UFF 220034091); LAYLA FELICIO DAS NUPCIAS LOPES (matrícula UFF 122034025); ANA CAROLINA ARAUJO DOS SANTOS (matrícula UFF 122034042); KARINE DA SILVA MELO (matrícula UFF 221034094); GABRIELLI TELES MACHADO (matrícula UFF 122034031); HERBERT MARCELO DA SILVA FRANCA (matrícula UFF 622034037); GIOVANNA LANNES ROLEMBERG BRANDAO (matrícula UFF 122034018); JULIA DE MIRANDA BEZERRA (matrícula UFF a 221034077); MARIA EDUARDA DE LIMA SILVA SANTOS (matrícula UFF 122034045).

THALITA GOMES DO CARMO

Presidente da CEL

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO

COMUNICADO FFE Nº 2/2023

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE ACADÊMICA PARA A ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE / BIÊNIO 2023 - 2025.

A Comissão Eleitoral instituída pela **Determinação de Serviço INSF nº 15 de 22 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense Ano LVII – nº 161, Seção I, Página 06, de 24 de agosto de 2023**, com o objetivo de identificar as preferências para a escolha dos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Formação Específica do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF), e de acordo com o Edital nº 01 de 31 de agosto de 2023 desta Comissão Eleitoral, vem tornar público que foram aceitas e homologadas as seguintes candidaturas:

A Comissão Eleitoral, de acordo com a ordem cronológica de envio de candidaturas, decide pela seguinte numeração das chapas concorrentes:

Chapa 1 – **“UNIÃO PARA REALIZAÇÃO”** Candidata a Chefe do Departamento de Formação Específica a Profa. Dra. Fernanda Volpe de Abreu, Siape 317742 e Candidata a Subchefe do Departamento de Formação Específica a Profa. Dra. Cínthya Cristina Gomes, Siape 2190198.

Nova Friburgo, 11 de setembro de 2023.

JOSÉ EDUARDO AMARANTE
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

COMUNICADO PPCULT 1/2023

A COMISSÃO ELEITORAL DESIGNADA PELA **DTS EGA 12/2023**, após o término do período de inscrições de chapas para concorrer à consulta para escolha do coordenador e do vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Cultura e Territorialidades (PPCult), torna público que foram aceitas e homologadas as seguintes candidaturas:

Candidato à Coordenação: William de Goes Ribeiro (SIAPE 2246303)

Candidata à Vice-coordenação: Flávia Lages de Castro (SIAPE 1781478).

A chapa única que participará do pleito é a chapa “**PPCULT+**” que terá a seguinte numeração: 1. Pela comissão,

Niterói, 04 de setembro de 2023.

MÁRIO FERREIRA DE PRAGMÁCIO TELLES
SIAPE 3983886 – Presidente da
Comissão Eleitoral
####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

EDITAL CEL STC Nº 2 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

RETIFICAÇÃO Nº 01

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço EST/UFF n.º 19 de 05 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço n.º 146, de 03 de agosto de 2023, na Seção I, para o processo de consulta à comunidade acadêmica acerca da Chefia e Subchefia do Departamento de Contabilidade da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis para o biênio 2023/2025,

CONSIDERANDO o funcionamento dos horários para abertura e fechamento de urna aceitos pelo Sistema de Votação On-Line Helios Voting;

CONSIDERANDO o Período de Ajuste e Alteração do Plano de Aulas dos alunos da graduação (25/08/2023 a 11/09/2023);

Resolve alterar parcialmente o Edital STC n.º 01 de 15 de agosto de 2023 e seu Cronograma, passando a constar os seguintes textos e datas, permanecem inalterados os demais pontos:

Art.6º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de **06/09/2023 até o dia 12/09/2023**, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da data e local da consulta:

§1º - A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período de início em **13/09/2023, no horário de 09h00min, e com término em 14/09/2023 às 23h45min.** de forma eletrônica, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, manual do sistema disponível no link <https://citsmart.uff.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/>

(...)

Art.10 - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, no dia **15/09/2023 às 10h.**

Art.11 - Dos resultados da apuração:

O resultado da apuração será divulgado via Boletim de Serviço e até o dia **15/09/2023 às 23h59min** pelo site <http://cienciascontabeis.sites.uff.br/eleicao-on-line/>, ainda de forma complementar por mensagem enviada a toda a comunidade acadêmica por meio de correio eletrônico, preferencialmente UFFmail.

Art. 12 - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, pelo e-mail e-mail

eleicao.contabeis.comissao@id.uff.br, conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE no período das 10h do dia 18/09/2023 até às 23h59 do dia 20/09/2023.

Art.13 - Da divulgação do Resultado Final:

§1º - O resultado final da consulta será divulgado no dia 28/09/2023 a partir das 14h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EST.

§2º - Local da Divulgação: no site <http://cienciascontabeis.sites.uff.br/eleicao-on-line/>, no Boletim de Serviço e de forma complementar por mensagem enviada a toda a comunidade acadêmica por meio de correio eletrônico.

(...)

Cronograma	
Evento	Data
Inscrição de Chapas	Das 0h de 21/08/2023 às 23h59min de 22/08/2023
Divulgação das Inscrições	23/08/2023 às 18h
Recurso à CEL	24 a 28/08/2023 às 18h
Resultado dos Recursos de Inscrição e homologação das chapas	05/09/2023 às 18h
Campanha Eleitoral	06/09/2023 a 12/09/2023
Eleição	Das 9h de 13/09/2023 às 23h45 do dia 14/09/2023
Resultado da Apuração	15/09/2023 às 10h00
Recurso da Apuração	Das 10h00 de 18/09/2023 até 10h00 às 20/09/2023
Resultado Final	28/09/2023 às 14h00

Niterói, 06 de setembro de 2023.

CINTIA DE MELO DE ALBUQUERQUE RIBEIRO

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO RESULTADO DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO EGGP Nº 4/2023

O Diretor da Escola de Governança em Gestão Pública, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a relação dos participantes selecionados para adesão ao Programa de Gestão, em cumprimento ao estabelecido no item “5” do Edital do Programa de Gestão PROGEPE nº 177/2022, publicado no Boletim de Serviço N.º 230, de 09/12/2022, nos termos de listagem a seguir:

Nome	Matrícula	Lotação	Cargo	Modalidade
Ana Paula Gonçalves Doro	1158608	EGGP	Administrador	Teletrabalho parcial
Carolina Lobo dos Reis Melo	1853358	EGGP	Pedagogo	Teletrabalho parcial
Eunice de Castro e Silva	2339009	EGGP	Tec. em Assuntos Educacionais	Teletrabalho parcial
Felipe Crespo de Lima	1116756	EGGP	Tec. em Assuntos Educacionais	Teletrabalho parcial
Lara Mucci Poenaru	1346697	EGGP	Tec. em Assuntos Educacionais	Teletrabalho integral
Letícia Queiroz Arruda	1783739	EGGP	Tec. em Assuntos Educacionais	Teletrabalho integral
Stephanie Heringer Lima Ribeiro	1307876	EGGP	Assistente em Administração	Teletrabalho parcial
Tobias Jose dos Santos	1865649	EGGP	Tec. em Assuntos Educacionais	Teletrabalho integral
Jaqueline Helena Couto Schuenck	1714896	SANT	Assistente em Administração	Teletrabalho parcial
Laís Faria de Oliveira	1675785	SANT	Assistente em Administração	Teletrabalho parcial
Marianna de Aguiar Estevam do Carmo	1965204	SANT	Assistente em Administração	Teletrabalho parcial
Michele da Conceição Luiz Pereira	3000878	SANT	Assistente em Administração	Teletrabalho parcial
Solange Barbosa Bittencourt	302879	SANT	Arquivista	Teletrabalho parcial

ALEXANDRE BOMFIM DOS REIS

Diretor da EGGP

Matrícula 1310131

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO

EDITAL FCB Nº 1/2023

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE ACADÊMICA PARA A ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS (FCB) DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE / BIÊNIO 2023 - 2025.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução No. 104/97 do CUV), instituída pela Determinação de Serviço INSF No.13 de 16 de agosto de 2023, publicada em Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense Ano LVII – N.º156, Seção I, Página 04, de 17 de agosto de 2023, torna público que está aberto o processo de Consulta à Comunidade Acadêmica do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de **Chefe (a) e Subchefe (a) do Departamento de Ciências Básicas (FCB) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF) da Universidade Federal Fluminense, Biênio 2023/2025**. De acordo com a Resolução No. 005/2020 do Conselho Universitário (CUV) de 15 de dezembro de 2020, essa consulta eleitoral será realizada por Sistema de Votação Online.

A consulta de que trata este Edital seguirá o cronograma constante no Anexo I.

1. Da Comissão Eleitoral Local

A Comissão Eleitoral Local é composta pelos docentes Leonardo de Souza Mendonça - SIAPE 2028204 (Presidente), Renato Guimarães Vargas – SIAPE 2567642 (Vice-presidente), pelos servidores técnico-administrativos Sheila Maria Soares da Silva - SIAPE 1850638

(secretária), Clara Ana Santos Monteiro - SIAPE 3212948 (Suplente) e os discentes Alícia Késia Ananias de Macedo - Matrícula 122061003 (Titular) e Beatriz Paiva Cavalcante - Matrícula 122079027 (Suplente).

2. Da Elegibilidade

2.1 - São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Básicas (FCB) os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art.24 do RGCE, a Resolução CUV No 61/2012 e Decisão CUV N° 077/2013 e que não estejam afastados, cedidos a outro órgão público federal ou em licença sem vencimentos.

2.2 - As candidaturas para Chefe e Subchefe de Departamento constituem-se em uma única chapa.

3. Modalidade da consulta eleitoral

Todo o processo de consulta será feito de acordo com a Resolução N.o 005/2020 do CUV, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF.

4. Inscrição dos candidatos

4.1 - As inscrições das chapas para os cargos de CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS (FCB) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF) da UFF serão realizadas no período de 11 a 12 de setembro de 2023, encerrando-se às 23:59h do último dia, por meio de requerimento em formulário próprio constante no Anexo II, a ser preenchido e encaminhado para o e-mail comissaoeleitoralfcb@gmail.com.

4.2 - No ato da inscrição: No campo assunto, escrever: REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA CHEFIA FCB BIÊNIO 2023– 2025.

4.3 - O formulário de inscrição deve ser enviado para o endereço eletrônico oficial da CEL juntamente com os seguintes documentos: a) Comprovante de Lotação; b) Plataforma Eleitoral.

4.4 - Após os candidatos enviarem suas inscrições para o e-mail comissaoeleitoralfcb@gmail.com, a Comissão Eleitoral Local, após análise e aprovação dos documentos enviados, no dia 13 de setembro de 2023, responderá por correio eletrônico

confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa. Esse número será sequencial e por ordem de inscrição.

5. Divulgação de homologação das chapas inscritas

A Comissão Eleitoral Local (CEL) tornará pública a homologação das chapas, juntamente com suas respectivas plataformas eleitorais no site oficial do ISNF (<https://isnf.uff.br/>) no dia 13 de setembro de 2023. As inscrições das chapas homologadas pela Comissão Eleitoral Local serão publicadas em boletim de serviço da UFF.

6. Dos prazos para apresentação de recursos de impugnação de chapa à Comissão Eleitoral

6.1 - A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, no dia 14/09/2023 até às 23:59h.

6.2 - Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail comissaoeleitroalfcb@gmail.com.

6.3 - Os recursos serão analisados pela CEL e os resultados serão divulgados até às 12:00h do dia 15 de setembro de 2023 no site oficial do ISNF (<https://isnf.uff.br/>).

7. Dos votantes

Do Direito ao Voto:

Têm direito a voto: Os servidores, os docentes do quadro permanente lotados no respectivo Departamento e os alunos de graduação dos cursos de Biomedicina, Fonoaudiologia e Odontologia do ISNF, desde que estejam inscritos em disciplinas oferecidas pelo FCB no período letivo em curso. Docentes ou alunos com mais de uma matrícula deverão optar por uma delas a fim de exercer seu direito a voto segundo o artigo 18 da resolução 104/97.

Parágrafo único - O voto é pessoal, secreto e singular.

Não usufruem do direito assegurado no "caput" deste artigo os servidores que estiverem com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

8. Dos debates

O debate entre os candidatos, que contará com a presença obrigatória de pelo menos um dos membros da CEL, será realizado no dia 25 de setembro às 18h, via Plataforma Google Meet. A criação e divulgação do endereço eletrônico de acesso à sala virtual de debate ficará a encargo da CEL. No caso de uma única inscrição de chapa, haverá apresentação on-line da proposta de gestão para os todos os segmentos.

9. Da propaganda

A propaganda eleitoral transcorrerá no período de 15/09 (a partir de meio-dia) a 22 de setembro de 2023, observando-se os procedimentos éticos e legais, assim como deverá seguir os critérios determinados no artigo 5º do RGCE da UFF, bem como nos seus incisos 1º, 2º, e 3º.

Os candidatos interessados poderão encaminhar suas propostas de gestão aos servidores docentes e técnicos, assim como para os discentes via e-mail, sendo seu conteúdo de responsabilidade dos candidatos e proibidos os ataques pessoais.

Toda e qualquer peça de divulgação da candidatura deve conter explicitamente o logotipo do ISNF, de forma clara e inequívoca.

O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital é passível de sanção, sendo elas:

I – advertência verbal e retificação determinada pela CEL;

II – em caso de reincidências, os candidatos da chapa que descumprirem as normas serão repreendidos e a retificação será determinada pela CEL.

- Os casos omissos nesta instrução normativa serão avaliados pela CEL, mediante consulta.

10. Das datas da consulta

A Consulta eleitoral será realizada nos dias 27 e 28 de setembro de 2023 por meio de endereço eletrônico a ser divulgado a todos os votantes por e-mail por meio da Plataforma de votação on-line.

A Consulta Eleitoral On-line terá início 09:00 horas do dia 27 de setembro de 2023 até às 21:00 horas do dia 28 de setembro de 2023, de forma eletrônica, conforme Resolução no 005 / 2020 do Conselho Universitário (CUV), que regulamenta o art. 70 do RGCE da UFF, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) e aprovado pelo Conselho Universitário através da Decisão CUV No 002/2021.

11. Do acompanhamento do processo de consulta

Compete a CEL monitorar o processo de votação. Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação Online enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação Online enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto. Porém só será registrado, para efeito de apuração, o último voto depositado na urna.

12. Da apuração

A apuração dos votos será realizada diretamente na Plataforma de votação pelo Sistema Online Helios Voting acompanhada pelo Presidente da CEL, de forma remota, no dia 29 de setembro de 2023.

13. Dos resultados da consulta

Apurados os votos, o resultado do pleito será encaminhado automaticamente a todos os votantes por e-mail, conforme o protocolo do sistema eletrônico de votação e a CEL encaminhará à Direção da Unidade o resultado final da consulta eleitoral, para os procedimentos cabíveis. O resultado da Consulta será divulgado no dia 29 de setembro de 2023 pelo site <https://isnf.uff.br/>

14. Dos recursos relativos à apuração e da homologação dos resultados:

Serão aceitos recursos relativos à apuração no dia 02 de outubro de 2023, até às 23:59h. Os pedidos de recurso serão realizados por requerimento enviado para o e-mail da CEL.

Os resultados desses recursos e a homologação serão enviados até às 18h do dia 03 de outubro de 2023, através do site <https://isnf.uff.br/>.

15. Disposições finais

Os comunicados e decisões da CEL serão divulgadas no endereço eletrônico dos votantes por meio do departamento e no site <https://isnf.uff.br/>. A Consulta à comunidade acadêmica será regida pelo RGCE da UFF, e nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela CEL. Quaisquer ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela CEL. Toda comunicação para a CEL deve ser enviada para o e-mail comissaoeleitoralfc@gmail.com.

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, a ser protocolado ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2o.

Nova Friburgo, 01 de setembro de 2023.

Professor LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA
Presidente da CEL (FCB ISNF)
(Siape2028204)
#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA
FRIBURGO (ISNF)**ANEXO I – CRONOGRAMA DA CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFIA E
SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS (FCB)**

Etapa	Data	Local
Inscrição das chapas	11 e 12/09/2023	comissaoeleitoralfc@gmail.com
Divulgação das chapas homologadas	13/09/2023	www.isnf.uff.br
Apresentação de recursos	14/09/2023	comissaoeleitoralfc@gmail.com
Apresentação dos resultados dos recursos e homologação das chapas	15/09/2023 – até 12:00	www.isnf.uff.br
Propaganda eleitoral	15/09 (a partir de 12h) até 22/09/2023	Meios eletrônicos
Apresentação/ debate das chapas	25/09/2023 – 18h	Via Google Meet em link a ser disponibilizado pela CEL
Consulta eleitoral	27 e 28/09/2023	Por meio eletrônico a ser divulgado pelo sistema de votação ao e-mail dos votantes.
Apuração e divulgação	29/09/2023	www.isnf.uff.br e e-mails institucionais
Envio de eventuais recursos relativos à apuração	02/10/2023	comissaoeleitoralfc@gmail.com
Resultado dos recursos e homologação dos resultados da consulta	03/10/2023	www.isnf.uff.br e e-mails institucionais

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA
FRIBURGO (ISNF)

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA DA CONSULTA
ELEITORAL PARA CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS
(FCB).**

Nome da Chapa:			
	Nome Completo	Matrícula SIAPE	E-mail institucional
Chefe			
Subchefe			

Assinatura do candidato a Chefe / data e hora _____

Assinatura do candidato a subchefe / data e hora _____

Deferida () Indeferida ()

Caso a inscrição não seja deferida, a exposição dos motivos será encaminhada aos
candidatos via e-mail



**Serviço Público Federal
Ministério da Educação**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ**

EDITAL MDI/ICM n°1/2023

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO
CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ – Biênio
2023/2025**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL designada pelo Colegiado do Instituto de Ciências da Sociedade (ICM-Macaé) na Reunião realizada em 29 de agosto de 2023, com designação formalizada na Determinação de Serviço ICM/UFF n° 13, de 29 de agosto de 2023 publicada no Boletim de Serviço Ano LVII – n.º 165 de 30/08/2023, Seção I, pág. 014, no uso de suas atribuições regulamentares e, de acordo com as Res. n.º 104/97 – CUV/UFF (RGCE/UFF) e Res. n.º 005/20, TORNA PÚBLICO o processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ – BIÊNIO 2023/2025 e RESOLVE expedir as seguintes normas:

CAPÍTULO I – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Art. 1º. A Consulta Eleitoral terá como base legal a Resolução 104/97 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE/UFF), a Decisão CUV/UFF n° 077/2013, a Res. n.º 005/20, o Estatuto e Regimento Geral da UFF e este Edital com seus anexos I (formulário de registro de chapa) e II (calendário eleitoral).

CAPÍTULO II – DO DIREITO AO VOTO

Art. 2º. São eleitores, na forma dos Arts. 19, IV; 21, IV e 23, IV, *a e b* do RGCE:

I - os professores do quadro permanente da UFF lotados no DEPARTAMENTO DE DIREITO (MDI);

II - os servidores técnicos-administrativos lotados no DEPARTAMENTO DE DIREITO (MDI);

III - os alunos(as) da graduação inscritos(as) em disciplinas oferecidas pelo DEPARTAMENTO DE DIREITO (MDI) no semestre letivo 2023.2;

IV - os alunos(as) da pós-graduação inscritos(as) em disciplinas oferecidas pelo DEPARTAMENTO DE DIREITO (MDI) no semestre letivo 2023.2;

§1º. Não usufruem do direito assegurado no inciso II deste artigo os servidores técnico-administrativos que estiverem em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

§2º. Não usufruem do direito assegurado nos incisos III e IV deste artigo os alunos que estiverem com trancamento de matrícula no semestre letivo 2023.2.

Art. 3º. O voto é pessoal, secreto e singular.

CAPÍTULO III – DA ELEGIBILIDADE

Art. 4º. É elegível o(a) professor(a) do quadro permanente da UFF e lotado(a) no Departamento de Direito de Macaé, exceto aquele(a) que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, sem prejuízo de outras condições fixadas no RGCE.

Parágrafo único. Caso eleito(a), o(a) docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral, nos termos do parágrafo único do art. 30 do RGCE/UFF.

CAPÍTULO IV - DO REGISTRO DAS CHAPAS

Art. 5º. As chapas completas, compostas de candidatos a função de chefe de departamento e subchefe de departamento, solicitarão registro à CEL, mediante formulário próprio (Anexo I) com os comprovantes dos requisitos estabelecidos no Art. 4º deste Edital, apresentados com o pedido de registro das chapas, no prazo constante neste Edital.

§1º. O(A) candidato(a) à função de chefe de departamento deve efetivar a inscrição enviando *e-mail* de inscrição para o endereço eletrônico do presidente da CEL <sbmendonca@id.uff.br>, com cópia aberta para o(a) candidato à função de subchefe de departamento que compuser a chapa.

§2º. O *e-mail* a que se refere o parágrafo anterior deve ser enviado no período das 8h do dia 25/09/2023 até 18h do dia 26/09/2023, nos termos do Anexo II do presente Edital.

§3º. Os documentos mencionados no §1º devem ser enviado em formato PDF, com todas as

informações exigidas de forma legível.

§4º. O(A) candidato a subchefe de departamento deverá responder ao *e-mail* de inscrição enviado pelo(a) candidato(a) a chefe de departamento, com cópia aberta a todos os demais destinatários, até as 12h do dia 27/09/2023, nos termos do Anexo II do presente Edital, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

§5º. O campo “Assunto” do *e-mail* deverá conter a seguinte nomenclatura: *[Inscrição de chapa – Chefe e Subchefe MDI – Nome da chapa]*.

§6º. Será indeferida a inscrição realizada por meio diferente do definido neste Edital.

§7º. A Comissão Eleitoral Local não se responsabiliza pelo não preenchimento dos formulários de inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos; não se responsabiliza por qualquer tipo de problema ou mesmo crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição da(s) chapa(s) nos termos deste Edital.

§8º. Serão indeferidas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

Art. 6º. Compete à Comissão Eleitoral Local:

I – fixar o calendário eleitoral;

II – receber as inscrições e providenciar a publicação da lista dos candidatos no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de cinco dias úteis, a contar do término do prazo de inscrição;

III – deferir ou indeferir o registro das candidaturas, neste último caso justificando a decisão;

IV – emitir instruções sobre a campanha e propaganda eleitoral, observando o Art. 5º do RGCE;

V – providenciar, com antecedência, listas de votantes com os respectivos locais de votação;

VI – estabelecer calendário e regras dos debates;

VII – proclamar os resultados da consulta, publicando-os no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de três dias úteis a partir do final da apuração;

VIII – zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no RGCE;

IX – aplicar as sanções previstas no RGCE e deliberar quanto às nulidades do processo eleitoral;

X – resolver casos omissos;

Parágrafo único. Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso ao Colegiado do ICM/UFF, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, o qual deverá ser convocado extraordinariamente por seu Presidente para, no prazo de cinco dias úteis após a

interposição do recurso, deliberar a respeito.

CAPÍTULO V - DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 7º. A campanha eleitoral:

§1º. Transcorrerá no período definido no calendário eleitoral (Anexo II) deste Edital.

§2º. Será restrita ao espaço físico ocupado pelo ICM/UFF na Cidade Universitária de Macaé e restrita aos quadros de avisos do MDI/ICM.

Art. 8º. É vetada:

§1º. A publicação de matéria paga em jornais, rádio ou televisão.

§2º. A prática de propaganda eleitoral durante os trabalhos de votação (“boca de urna”).

Art. 9º. Compete à Comissão Eleitoral Local emitir instruções complementares sobre a campanha eleitoral, inclusive quanto à propaganda.

CAPÍTULO VI - DO ESCRUTÍNIO E DA APURAÇÃO

Art. 10. A votação ocorrerá de forma eletrônica em atenção aos termos da Res. n.º 005/20, por meio do sistema *Helios Voting*, disponibilizado pela Universidade Federal Fluminense.

1º. Os eleitores identificados nos termos do Art. 2º deste Edital receberão em seu *e-mail* institucional cadastrado no sistema acadêmico IdUFF o seu ID de eleitor e sua senha para essa eleição enviados pelo STi/UFF.

§2º. O ID de eleitor e senha para eleição são pessoais e intransferíveis e o voto é único e secreto.

§3º. A Comissão Eleitoral Local não se responsabiliza pela atualização dos dados cadastrais dos eleitores no sistema acadêmico IdUFF, cabendo a cada eleitor manter seus dados atualizados, em especial o seu contato de *e-mail*.

Art. 11. A apuração será realizada pelo sistema eletrônico *Helios Voting*, disponibilizado pela Universidade Federal Fluminense.

Parágrafo único. Terminada a contagem dos votos, aplicar-se-ão os pesos fixados no art. 3º, II do RGCE, conforme fórmula a seguir (art. 52, §4º, do RGCE):

$$P_i = 80 \frac{V_{pi} + V_{fi}}{T_p + T_f} + 20 \frac{V_{ai}}{T_a}$$

Art. 12. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, qualquer que seja a consulta, serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - o tempo de docência na UFF;

II - a titulação mais elevada;

III - classe e nível mais elevados.

Parágrafo único. Dirimida a questão com a aplicação de um critério, ficam excluídos os demais.

Art. 13. Caso ocorra pelo menos um dos casos abaixo a consulta será anulada:

I - mais de 50% dos votos anulados;

II - os pontos obtidos pelos votos nulos e brancos, forem superiores ao somatório dos pontos obtidos por todos os candidatos, depois de aplicadas as fórmulas do Art. 52, § 4º do RGCE.

§1º. Em caso de uma primeira anulação da consulta, a Comissão Eleitoral Local providenciará imediatamente a realização de uma nova consulta.

§2º. Em caso de uma segunda anulação de consulta eleitoral o Conselho Universitário se reunirá extraordinariamente para deliberar sobre a sequência do processo eleitoral.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

Art. 14. Qualquer candidato membro da(s) chapa(s) que tiveram suas inscrições deferidas, ou não, é parte legítima para a interposição de recurso junto à instância competente.

§1º. Na interposição do recurso deve-se:

I – encaminhá-lo à instância competente através de petição;

II – observar o prazo recursal estabelecido no RGCE;

III – fundamentá-lo;

IV – utilizar linguagem técnica compatível com pleito.

§2º. Impugnações e recursos apresentados à CEL devem ser enviados por *e-mail* para o endereço eletrônico do presidente da CEL <sbmendonca@id.uff.br>, nos prazos indicados no Anexo II deste Edital.

§3º. A não observância dos quesitos estabelecidos nos parágrafos anteriores implicará no não conhecimento da impugnação ou recurso e seu indeferimento sem julgamento de mérito.

Art. 15. Em caso de impugnação da candidatura pela Comissão Eleitoral Local a decisão caberá ao Conselho Universitário (CUV), que se reunirá extraordinariamente.

Art. 16. O descumprimento das regras estabelecidas neste Edital, em especial as relativas ao uso da máquina administrativa e ao financiamento de propaganda eleitoral, implicará em repreensão oral e censura pública a serem consignadas em Ata redigida pela Comissão Eleitoral Local.

Parágrafo único. Em caso de ocorrência de alguma das hipóteses previstas neste Artigo deverá ser instaurada sindicância pela Comissão Eleitoral Local na qual deverá ser assegurado o direito de defesa e contraditório ao(s) candidato(s).

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os atos da Comissão Eleitoral Local serão divulgados nos murais do ICM/UFF, protocolados na Secretaria da Direção e enviados, por *e-mail* à comunidade acadêmica.

Art. 18. O Presidente da Comissão Eleitoral Local fará a devida comunicação oficial dos resultados ao Sr. Diretor do ICM/UFF, nos termos do disposto no art. 67 do RGCE.

Art. 19. A Comissão Eleitoral encerrará as suas atividades quando remeter ao Diretor do ICM o relatório da consulta eleitoral e todo o material relativo à mesma.

Art. 20. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral Local.

Macaé/RJ, 06 de setembro de 2023.

SAULO BICHARA MENDONÇA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

#####

ANEXO I
EDITAL MDI/ICM nº 001/2023

À Comissão Eleitoral Local

_____, SIAPE _____ e
_____, SIAPE _____, vêm requerer a esta Comissão Eleitoral Local suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar suas preferências à Escolha, respectivamente, do(a) CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ (MDIICMUFF), para o biênio 2023/2025.

CANDIDATO(A) CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ (MDIICMUFF)

Nome Completo:

Nome para constar na Cédula Eleitoral:

SIAPE:

E-mail:

CANDIDATO(A) a SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ (MDIICMUFF)

Nome Completo:

Nome para constar na Cédula Eleitoral:

SIAPE:

E-mail:

Requeremos a inscrição da chapa acima identificada e declaramos conhecimento dos termos do edital e seu anexo II e demais regras aplicáveis ao presente processo de consulta.

Macaé/RJ, __ de setembro de 2023.

CANDIDATO(A) CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ (MDIICMUFF)

CANDIDATO(A) SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ (MDIICMUFF)

ANEXO II
EDITAL MDI/ICM nº 001/2023

CALENDÁRIO ELEITORAL	
Inscrição de candidaturas	Das 8h do dia 25/09/2023 até às 18h do dia 26/09/2023
Anuência de todos os integrantes da chapa inscrita	até as 12h do dia 27/09/2023
Divulgação da lista dos candidatos/chapas	28/09/2023
Período para impugnação à(s) chapa(s) inscrita(s)	29/09/2023 a 30/09/2023
Julgamento das impugnações e homologação da(s) chapa(s) inscrita(s)	02/10/2023 a 03/10/2023
Campanha Eleitoral	04/10/2023 a 07/10/2023
Consulta Eleitoral	Das 8h do dia 09/10/2023 até às 18h do dia 10/10/2023
Apuração e proclamação dos resultados	11/10/2023
Prazo para recurso	16/10/2023
Julgamento do(s) recurso(s) e divulgação do resultado do processo de consulta eleitoral	18/10/2023



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO**

EDITAL PPGCOM, Nº 1/2023 – RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM COMUNICAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Resolução CEPEX/UFF nº 394/2021, torna pública a retificação do item 8.1 do edital PPGCOM 01/2023, que passa a contar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

8.1. As bancas de seleção para os cursos de mestrado e doutorado devem apresentar ao Colegiado do Programa sugestões de designação de orientadoras/es para as/os candidatas/os aprovadas/os e matriculadas/os de acordo com afinidades temáticas e capacidade de orientação do corpo docente. Essas sugestões devem ser homologadas pelo Colegiado e confirmadas pelas/os docentes indicadas/os. Estão habilitadas/os e disponíveis para absorver novas orientações as/os seguintes docentes do quadro do PPGCOM:

Orientadores disponíveis
Afonso de Albuquerque
Ariane Holzbach
Beatriz Polivanov
Benjamim Picado
Bruno Campanella
Carla Barros
Emmanoel Ferreira
Felipe Trotta
Fernando Resende
Kleber Mendonça
Marco Roxo
Mayka Castellano
Paula Sibilía
Simone Pereira de Sá
Thaiane Oliveira
Viktor Chagas

Leia-se:

8.1. As bancas de seleção para os cursos de mestrado e doutorado devem apresentar ao Colegiado do Programa sugestões de designação de orientadoras/es para as/os candidatas/os aprovadas/os e matriculadas/os de acordo com afinidades temáticas e capacidade de orientação do corpo docente. Essas sugestões devem ser homologadas pelo Colegiado e confirmadas pelas/os docentes indicadas/os. Estão habilitadas/os e disponíveis para absorver novas orientações de mestrado as/os seguintes docentes do quadro do PPGCOM:

Orientadores disponíveis
Afonso de Albuquerque
Ariane Holzbach
Beatriz Polivanov
Benjamim Picado
Bruno Campanella
Carla Barros
Emmanoel Ferreira
Felipe Trotta
Fernando Resende
José Cláudio Castanheira
José Messias
Luciana Xavier
Marco Roxo
Mayka Castellano
Paula Sibilía
Simone Pereira de Sá
Thaiane Oliveira
Viktor Chagas

FELIPE TROTTA

COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO -UFF

SIAPE 1579313

#####



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO**

EDITAL PPGCOM, Nº 2/2023 – RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Resolução CEPEX/UFF nº 394/2021, torna pública a retificação do item 8.1 do edital PPGCOM 02/2023, que passa a contar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

8.1. As bancas de seleção para os cursos de mestrado e doutorado devem apresentar ao Colegiado do Programa sugestões de designação de orientadoras/es para as/os candidatas/os aprovadas/os e matriculadas/os de acordo com afinidades temáticas e capacidade de orientação do corpo docente. Essas sugestões devem ser homologadas pelo Colegiado e confirmadas pelas/os docentes indicadas/os. Estão habilitadas/os e disponíveis para absorver novas orientações as/os seguintes docentes do quadro do PPGCOM:

Orientadores disponíveis
Afonso de Albuquerque
Ariane Holzbach
Beatriz Polivanov
Benjamim Picado
Bruno Campanella
Carla Barros
Emmanoel Ferreira
Felipe Trotta
Fernando Resende
Kleber Mendonça
Marco Roxo
Mayka Castellano
Paula Sibilía
Simone Pereira de Sá
Thaiane Oliveira
Viktor Chagas

Leia-se:

8.1. As bancas de seleção para os cursos de mestrado e doutorado devem apresentar ao Colegiado do Programa sugestões de designação de orientadoras/es para as/os candidatas/os aprovadas/os e matriculadas/os de acordo com afinidades temáticas e capacidade de orientação do corpo docente. Essas sugestões devem ser homologadas pelo Colegiado e confirmadas pelas/os docentes indicadas/os. Estão habilitadas/os e disponíveis para absorver novas orientações de doutorado as/os seguintes docentes do quadro do PPGCOM:

Orientadores disponíveis
Afonso de Albuquerque
Ariane Holzbach
Beatriz Polivanov
Benjamim Picado
Bruno Campanella
Carla Barros
Emmanoel Ferreira
Felipe Trotta
Fernando Resende
José Cláudio Castanheira
José Messias
Marco Roxo
Mayka Castellano
Paula Sibilía
Simone Pereira de Sá
Thaiane Oliveira
Viktor Chagas

FELIPE TROTTA
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO -
UFF
SIAPE 1579313
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES
COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL - CAS
DIVISÃO DE APOIO ACADÊMICO - DAA**

PROGRAMA APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO – 2023.2

EDITAL SIMPLIFICADO PROAES/UFF Nº 25/2023

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Fluminense – PROAES/UFF, no âmbito da sua competência, vem, por meio do presente edital, tornar público o processo para concessão de apoio financeiro do Programa Material Didático, referente ao segundo período letivo de 2023.

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA

1.1 O Programa Apoio para Aquisição de Material Didático tem como objetivo contribuir para a ampliação das condições de permanência de estudantes dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense, em conformidade com o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – Pnaes.

1.2 O programa visa a conceder benefício financeiro, de caráter pessoal e intransferível, para acesso à material didático indispensável ao cumprimento do conteúdo programático para estudantes regularmente matriculadas(os) nos cursos presenciais de graduação da UFF, que se encontram no perfil socioeconômico estipulado no Programa Nacional de Assistência Estudantil– Pnaes, contribuindo para a permanência e o bom desempenho de estudantes.

2. DAS VAGAS, VALOR DO APOIO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 Para o período letivo 2023.2 serão disponibilizadas **50** vagas, cuja classificação obedecerá a critérios socioeconômicos em conformidade com o artigo 5º, do Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que estabelece o Programa Nacional de Assistência Estudantil – Pnaes.

Parágrafo único: As vagas disponibilizadas no presente edital poderão ter acréscimo ou decréscimo de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros sob a gestão da PROAES.

2.2 O valor do apoio a ser repassado para cada estudante será pago em cota única, no valor máximo de até R\$2.000,00 (dois mil reais), ocorrendo por meio de reembolso de acordo com a(s) Nota(s) Fiscal(is) do material adquirido, contendo **CNPJ e nome da empresa em formato NFe ou DANFE**, CPF e nome da(o) estudante.

2.3 Cada estudante só será contemplado com o apoio financeiro para aquisição de material didático uma vez por ano. **Assim, estudantes que foram contempladas(os) pelo edital nº 15/2023 não poderão ser contemplados no processo seletivo deste edital.**

2.4 O apoio será concedido, preferencialmente, para compra de materiais utilizados nos cursos de odontologia, medicina, medicina veterinária, arquitetura e urbanismo e enfermagem, sendo destinado ao reembolso da compra de materiais nas disciplinas com atividades práticas obrigatórias a serem cursadas no semestre letivo de 2023/2.

2.5 O prazo de vigência deste edital será de 11 de setembro a 20 de novembro de 2023, e poderá sofrer alteração, caso ocorra alterações no calendário acadêmico e administrativo.

Parágrafo único: Caso as vagas oferecidas não sejam preenchidas integralmente, a PROAES poderá remanejar as vagas para novo edital ou programa da PROAES.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Para participar do Programa Material Didático a(o) estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

I- estar devidamente matriculada(o) em curso de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense;

II- estar inscrita(o) em, no mínimo, 04 (quatro) disciplinas. Em caso de inscrições em número inferior por razões acadêmicas, deve-se apresentar justificativa por meio de documento oficial emitido pela Coordenação de Curso;

Parágrafo único: Situações de cunho **NÃO** acadêmico serão analisadas pela equipe técnica da Divisão de Apoio Acadêmico, podendo as (os) estudantes serem convocadas (os) a prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

III- apresentar renda per capita de até um salário mínimo e meio conforme o artigo 5º do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que estabelece o Programa Nacional de Assistência Estudantil – Pnaes.

4. DO MATERIAL ABRANGIDO PELO PROGRAMA

4.1. O Programa Material Didático financia apenas materiais de consumo.

Parágrafo único: Materiais permanentes como notebooks e similares, livros, softwares, substâncias consideradas corrosivas, explosivas, tóxicas e fotocópias não serão financiados pelo programa.

4.2. Caberá à Divisão de Apoio Acadêmico (DAA) analisar a viabilidade da solicitação de concessão do material didático.

4.3. A Ficha de solicitação de Material Didático (Anexo V) deverá conter a descrição detalhada dos itens solicitados, acompanhada de **Nota Fiscal do material adquirido, contendo CNPJ e nome da empresa em formato NFe ou DANFE; CPF e nome da(o) estudante e OU cotação do material a ser adquirido antes do recebimento do apoio, contendo CNPJ e nome da empresa.** Cada solicitação poderá ser atendida de forma integral ou parcial.

Parágrafo único: Serão aceitas somente notas fiscais referentes a compra de itens descritos na solicitação do apoio financeiro com data posterior ao início do período letivo. No caso de entrega da cotação, o apoio só será pago mediante a entrega da nota fiscal contendo CNPJ, nome da empresa, CPF e nome da(o) estudante. O valor reembolsado será o mesmo da(s) nota(s) fiscal(is) até o máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

5.1 A inscrição para o processo de seleção será realizada exclusivamente por meio eletrônico no SisBol (Sistema de Bolsas) com envio da ficha de solicitação de material didático e documentos comprobatórios e preenchimento completo do questionário socioeconômico *online* disponível no endereço eletrônico <https://app.uff.br/bolsas>.

5.2 A PROAES não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

5.3 Após o término da inscrição deste Edital, a(o) estudante que não tiver finalizado o pedido terá sua inscrição cancelada.

5.4 Será automaticamente indeferida a inscrição da(o) estudante que tenha apresentado documentação desatualizada, incompleta, ilegível, rasurada e/ou adulterada, ou que denote incoerência com os dados informados.

5.5 As etapas do processo seletivo seguem os períodos a seguir:

Descrição	Data prevista
Publicação do edital	11/09/2023
Período de inscrição e inclusão da documentação do Anexo I no SisBol	A partir das 18 horas do dia 11/09/2023 e <u>término às 12 horas do dia 18/09/2023</u>
Divulgação do cronograma completo do processo seletivo	A partir das 18 horas do dia 18/09/2023

Parágrafo único: A divulgação do cronograma completo contemplará a data que será publicado o resultado preliminar e as demais etapas do edital - recurso, resultado final, envio de nota fiscal e assinatura de Termo de Compromisso para contempladas(os). Divulgação no endereço: <http://www.uff.br/?q=grupo/assuntos-estudantis>

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção e classificação das(os) estudantes serão realizadas pela Divisão de Apoio Acadêmico (DAA) da PROAES e pela equipe de serviço social.

6.2 Compete exclusivamente à(ao) estudante se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos neste edital para concorrer às vagas, bem como a responsabilidade pelas informações prestadas.

6.3 A falta da documentação exigida ou a ocorrência de omissão e/ou falsificação dos documentos e informações apresentadas, bem como a falta de cumprimento de qualquer ato exigido durante o Processo Seletivo, acarretará a desclassificação da(o) estudante.

6.4 Todas as informações fornecidas pela(o) estudante estarão sujeitas à verificação a qualquer tempo. Comprovada a inveracidade das informações a(o) estudante será desclassificada(o) da seleção ou excluída(o) do programa, podendo ser adotadas medidas administrativas e judiciais cabíveis.

6.5 O processo seletivo do Programa Material Didático – **Edital para 2023.2** - obedecerá às seguintes etapas:

6.5.1 **Primeira Etapa (eliminatória)** – Inscrição no SisBol, através do preenchimento completo do questionário socioeconômico *online* e inserção da documentação no sistema.

6.5.1.1 Nesta etapa é necessário inserir no sistema a **ficha de solicitação** no programa material didático assinada, conforme ANEXO V, a **Nota Fiscal** do material adquirido, contendo CNPJ e nome da empresa; CPF e nome da(o) estudante OU **Cotação** do material a ser adquirido contendo CNPJ e nome da empresa, o plano de estudos atualizado e a documentação referente a análise socioeconômica, conforme ANEXO I.

Parágrafo único: os primeiros documentos a serem analisados serão a ficha de solicitação no programa material didático, a Nota Fiscal/Cotação e o plano de estudos atualizado. Somente após essa análise e considerando que a(o) candidata(o)

encaminhou a documentação completa, conforme solicitado, ocorrerá a análise socioeconômica. Se a(o) candidata(o) não apresentar a documentação elencada neste parágrafo terá sua inscrição indeferida, mesmo que atenda aos critérios socioeconômicos.

6.5.1.2 Estudante que já possui avaliação socioeconômica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) para editais de Bolsas e Auxílios da PROAES e foi deferido para o ano de 2023 não precisará enviar a documentação descrita no ANEXO I, sendo necessária apenas anexar a Declaração do ANEXO VI deste Edital. Caso a(o)estudante apresente alterações na renda e no núcleo familiar deverá encaminhar a documentação descrita no ANEXO I. A equipe técnica de Assistentes Sociais da PROAES poderá, a qualquer tempo, solicitar quaisquer documentos ou esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar a avaliação socioeconômica.

Parágrafo único: Entende-se por solicitação deferida aquela que cumpriu os requisitos exigidos pelo edital. O deferimento não vincula obrigatoriedade de concessão do apoio financeiro, tendo em vista que são contempladas com apoio apenas solicitações deferidas e classificadas dentro da quantidade de vagas expressas em edital.

6.5.1.3 As(Os) estudantes que NÃO passaram por avaliação socioeconômica, ou ainda não foram reavaliadas(os) dentro do período citado, deverão preencher o formulário socioeconômico no SisBol e anexar a documentação comprobatória do grupo familiar de origem, conforme ANEXO I deste Edital.

6.6 Segunda etapa (eliminatória e classificatória)- avaliação socioeconômica, realizada conforme documentação apresentada pela(o) estudante, levando em consideração além dos instrumentos pertinentes à atuação do Serviço Social, os fatores descritos a seguir:

- I. renda per capita: estudantes com renda familiar per capita **bruta** igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (Peso 50%);
- II. instituição em que cursou o Ensino Médio (Peso 15%);
- III. situação de moradia da(o) estudante (Peso 5%);
- IV. território: localização do núcleo familiar (Peso 5%);

- V. situação de moradia da família (Peso 5%);
- VI. escolaridade e ocupação do responsável pela família (Peso 5%);
- VII. vinculação do responsável pela família com o mercado de trabalho e a Previdência Social (Peso 5%);
- VIII. composição familiar(Peso 5%);
- IX. etnia/cor (Peso 5%);
- X. condicionantes sociais.

6.6.1 Em caso de empate com a aplicação dos critérios acima estabelecidos, serão considerados como critérios de desempate, respectivamente:

I- menor renda comprovada;

II- maior idade.

6.6.2 A(O) estudante poderá utilizar o campo da justificativa do questionário socioeconômico do SisBol para fazer um breve relato sobre seu contexto sociofamiliar.

6.6.3 Ressalta-se a importância de sinalizar situações relacionadas ao item X (condicionantes sociais), para fins de qualificar a avaliação socioeconômica, apresentando documentações pertinentes no que couber (laudo médico, boletim de ocorrência, entre outros). Os condicionantes sociais comprovados poderão refletir em até 10% no cômputo da avaliação socioeconômica global.

Parágrafo único: Entende-se por condicionantes sociais, as múltiplas situações que incorrem em violações de direitos, risco social e /ou impactam a saúde da (o) estudante e/ou da sua família, tais como: violência doméstica; violência por discriminação de gênero, raça ou etnia; abuso sexual; uso prejudicial de álcool e outras drogas; rompimento de vínculos familiares, dentre outras situações.

6.6.4 A classificação priorizará as(os) estudantes dos cursos de graduação listados como preferenciais no item 2.4 deste edital, seguidos da classificação por condição socioeconômica.

6.7 Todas as informações fornecidas pela(o) estudante estarão sujeitas à verificação a qualquer tempo. A inveracidade das informações prestadas pela(o) estudante implicará na

eliminação do processo seletivo.

6.8 Terceira Etapa : Após o parecer favorável da Divisão de Apoio Acadêmico, as(os) estudantes que tiverem aprovação para o programa apoio para aquisição de material didático que tenham feito inscrição apenas com COTAÇÃO, deverão enviar por e-mail: caa.proaes@id.uff.br as notas fiscais contendo CNPJ e nome da empresa; CPF e nome da(o) estudante, para que ocorra a liberação do apoio.

Parágrafo único: A(O) estudante que não encaminhar a Nota Fiscal, acompanhada da Ficha de Solicitação no prazo determinado na divulgação do cronograma será considerada(o) desistente do processo seletivo.

7. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. O envio da documentação será realizado exclusivamente por meio eletrônico através da digitalização dos documentos listados no ANEXO I e do *upload* para o Sistemas de Bolsas (Sisbol).

7.2. A(O) estudante deverá fazer o *upload* dos documentos através do Sisbol identificando no próprio sistema o tipo de documento e a quem pertence.

7.3. Serão aceitos arquivos de documentos exclusivamente nos seguintes formatos: JPG, JPEG, PNG e PDF.

Parágrafo único: A documentação enviada deverá estar legível, devendo ser anexada no Sisbol dentro do prazo estipulado neste Edital sob pena de indeferimento.

8. DO RESULTADO

8.1. Os resultados serão publicados no site da Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis no endereço eletrônico: <http://www.uff.br/?q=grupo/assuntos-estudantis>

Parágrafo único: É de inteira responsabilidade da(o) estudante acompanhar TODAS as etapas do processo seletivo, bem como as etapas posteriores no site da UFF, na parte de Assuntos Estudantis (<http://www.uff.br/?q=grupo/assuntos-estudantis>)

9. DO INDEFERIMENTO

9.1. A solicitação pode ser indeferida nos seguintes casos:

I- imprecisão e/ou incompatibilidade não esclarecida entre as informações prestadas pela(o) estudante no formulário socioeconômico e a documentação enviada;

II- envio incompleto da documentação exigida;

III- omissão ou prestação de informações inverídicas;

IV- caso a(o) estudante esteja com a matrícula trancada ou cancelada.

V- não comprovação, por meio da documentação apresentada, de renda per capita familiar mensal inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo;

VI- omissão ou prestação de informações inverídicas;

VII- estar matriculada(o) em menos de 4 disciplinas, sem justificativa da Coordenação do curso;

VIII- ausência da comprovação do custo referente ao material didático adquirido. Tal comprovação dar-se-á por meio da apresentação de Nota Fiscal da compra do material didático ou cotação do material a ser adquirido com as informações exigidas neste edital e da ficha de solicitação no Programa Material Didático.

10. DOS RECURSOS

10.1 A(O) estudante com pedido indeferido no resultado preliminar poderá solicitar o recurso no SisBol, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado do resultado preliminar.

10.2 Não serão aceitos, em qualquer hipótese, recursos apresentados fora do prazo estabelecido.

10.3 Nesta etapa do processo seletivo é vedada a complementação dos documentos exigidos neste Edital.

10.4 O recurso será dirigido em 1ª instância à equipe técnica que proferiu a decisão, e em 2ª instância à autoridade superior (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis) para os casos de manutenção do indeferimento.

Parágrafo único: A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis poderá designar banca para apreciação de recurso em 2ª instância.

10.5 Não caberá interposição de um novo pedido de Recurso após a decisão emitida pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis referente à apreciação do recurso final.

11. DAS RESPONSABILIDADES

11.1. Cabe à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES, através da Coordenação de Apoio Social e da Divisão de Programas Sociais, divulgar todas as etapas do processo seletivo, bem como quaisquer alterações de prazo e erratas do presente edital em <http://www.uff.br/?q=grupo/assuntos-estudantis>

11.2. Cabe à(ao) estudante:

I- acompanhar o processo de seleção e cumprir todas as etapas estabelecidas no presente edital, bem como as posteriores, que serão divulgadas em <http://www.uff.br/?q=grupo/assuntos-estudantis>.

II- comparecer à PROAES quando for solicitada(o);

III- informar à Divisão de Apoio Acadêmico quaisquer alterações de telefones, endereços residenciais e eletrônicos ou dados bancários no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

IV- entregar as notas fiscais previamente à assinatura do Termo de Compromisso;

V- assinar o Termo de Compromisso se contemplada(o) dentro do número de vagas previsto neste Edital. A(O) aluna(o) contemplada(o) que não assinar o Termo de Compromisso dentro do prazo estipulado será considerada(o) desistente do Programa.

12. DO CANCELAMENTO

12.1 A(O) estudante terá sua participação no Programa Material Didático cancelada nos seguintes casos:

I- por solicitação da(o) estudante;

- II- por descumprimento de quaisquer dos itens dispostos na Instrução Normativa PROAES/UFF nº 15, de 11 de setembro de 2023 e neste edital;
- III- por abandono, trancamento, conclusão ou perda do vínculo acadêmico;
- IV- por superação da situação de vulnerabilidade socioeconômica da(o) estudante e/ou de sua família;
- V- por constatação, a qualquer tempo, de inveracidade das informações prestadas pela(o) estudante;
- VI- por ter sofrido sanção disciplinar.

Parágrafo único: A(O) estudante poderá recorrer do cancelamento do apoio, através da apresentação de documentação e/ou de justificativa que fundamente tal requerimento à Divisão de Apoio Acadêmico/CAS/PROAES, a quem caberá apreciar o caso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A participação da(o) estudante no Programa Material Didático implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

13.2 A concessão dos apoios financeiros será limitada aos recursos financeiros da PROAES.

13.3 O valor concedido à(ao) estudante não ultrapassará o valor total declarado na solicitação e na nota fiscal e não serão permitidos acréscimos posteriores à inscrição.

13.4 Será indeferida a inscrição da(o) estudante que tenha apresentado documentação desatualizada, incompleta, ilegível, rasurada e/ou adulterada, ou que denote incoerência com os dados informados.

13.5 Os valores recebidos indevidamente, se constatada irregularidade e inveracidade das informações prestadas, deverão ser devolvidos aos cofres públicos, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.6 Este apoio é acumulável com qualquer bolsa ou auxílio da PROAES.

13.7 Casos omissos e de excepcionalidade serão analisados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES.

13.8 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

14. ANEXOS

ANEXO I - Documentação de Renda

ANEXO II- Modelo de Declaração de Renda

ANEXO III- Modelo de Declaração de que não possui Carteira de Trabalho

ANEXO IV- Declaração de Recebimento de Ajuda Financeira

ANEXO V- Ficha de Solicitação no Programa Apoio para Aquisição de Material Didático – 2023.2

ANEXO VI- Declaração de Deferimento em processo Seletivo para Bolsas e auxílios da PROAES.

Niterói, 11 de setembro de 2023.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES
COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL-CAS
DIVISÃO DE APOIO ACADÊMICO-DAA

ANEXO I

Documentação de Renda

1. A documentação a ser apresentada é referente à(ao) **estudante e a TODAS as pessoas** que têm a mesma moradia na data de inscrição neste Processo Seletivo.
2. A (O) estudante que tiver estabelecido residência em município diverso de sua família, em razão do curso, deverá apresentar a sua composição familiar de origem.
3. A (O) candidata (o) somente será considerada (o) independente quando, **comprovadamente**, sustentar-se sozinha (o), residir fora do domicílio familiar e for maior de 24 anos, salvo em casos específicos.

Para participação no processo seletivo, a (o) estudante deverá enviar ARQUIVO LEGÍVEL E ATUALIZADO dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso.

Item	Descrição	Quem deve apresentar?
I	Histórico Escolar e certificado/diploma de conclusão do Ensino Médio	Somente a (o) estudante
II	Documento oficial de identificação civil com foto ou certidão de nascimento	Todos os membros do núcleo familiar, inclusive a(o) estudante.
III	Documentação oficial referente à Guarda ou Tutela de crianças e adolescentes agregados à família	Crianças e adolescentes agregados ao núcleo familiar
	a)Carteira de Trabalho Digital: que é um documento possível de ser retirado por todos aqueles que possuem CPF. Para acessar a Carteira de Trabalho Digital é preciso ter cadastro no sistema acesso.gov.br. (A data informada no rodapé do documento gerado em PDF deverá ser posterior a 11 de setembro de 2023). Link para emissão: https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital ou aplicativo Carteira de Trabalho Digital.	

IV	<p>Ou Declaração de que não possui Carteira de Trabalho, conforme Anexo III do edital.</p> <p>b) Extrato de contribuições previdenciário/ CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (versão completa com vínculos e remunerações). Meu INSS https://meu.inss.gov.br</p> <p>Obs. A data de emissão/impressão deverá ser posterior a 22 de agosto de 2023, sendo obrigatória a apresentação de todas as páginas.</p> <p>c) Declaração de Imposto de Renda 2023 (ano base 2022)- aqueles (as) que declararam IRPF neste ano deverão apresentar o documento completo, incluindo o recibo de entrega. Aqueles que não declaram devem apresentar informação da página da Receita Federal de que a Declaração de Imposto de Renda não consta em seu banco de dados, que pode ser obtida através do link: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/actual.app/paginas/mobile/restituicao mobi.asp .</p>	<p>Todos os membros do núcleo familiar acima de 18 anos, inclusive o estudante</p>
V	<p>Comprova ntes de renda para as(os) trabalhadores do mercado formal, celetistas, servidores públicos civis e militares e aposentados:</p> <p>a) Contracheques dos meses de março, abril e maio de 2023;</p> <p>b) Extrato de pagamento de benefício do INSS (detalhamento de crédito): referente aos meses de março, abril e maio de 2023;</p> <p>c) Aposentada(o) ou pensionista que permanece com vínculo deve enviar a documentação conforme a atividade exercida.</p>	<p>Todos os membros do núcleo familiar acima de 18 anos, inclusive a(o) estudante</p>
VI	<p>Para pescadoras(es), trabalhadoras(es) em atividades rurais sem vínculo empregatício e trabalhadoras(es) em exercício de atividades informais:</p> <p>a) Declaração de renda de próprio punho informando atividade exercida e valor recebido nos meses de março, abril e maio de 2023;</p> <p>b) Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) referente aos de março, abril e maio de 2023, quando for o caso.</p>	<p>Todos os membros do núcleo familiar acima de 18 anos, inclusive a(o) estudante</p>
VII	<p>Produtores Rurais:</p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ do ano de 2023, quando for o caso;</p> <p>b) Cópia completa do SIMEI de 2023 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega;</p> <p>c) Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil referente aos meses de março, abril e maio de 2023, quando for o caso;</p> <p>d) Declaração de Imposto Territorial Rural (ITR). Declaração de renda bruta mensal fornecida pelo Sindicato Rural, quando for o caso;</p> <p>e) Notas fiscais da venda de produção pecuária ou da produção agrícola, dos meses de março, abril e maio de 2023, quando houver.</p>	<p>Todos os membros do núcleo familiar acima de 18 anos, inclusive a(o) estudante</p>
	<p>Autônomos:</p> <p>a) Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) referente aos meses de março, abril e maio de 2023, quando for o caso;</p>	<p>Todos os membros do núcleo</p>

VIII	<p>b) Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil referente aos meses de março, abril e maio de 2023, quando for o caso;</p> <p>c) Declaração de renda de próprio punho informando atividade exercida e valor recebido nos meses de março, abril e maio de 2023, conforme Anexo II;</p>	familiar acima de 18 anos, inclusive a(o) estudante
IX	<p>Microempreendedores individuais:</p> <p>a) Declaração Anual do Simples Nacional MEI (DASN) de 2023 – todas as páginas - acompanhada do recibo de entrega;</p> <p>b) Declaração de renda de próprio punho informando atividade exercida e valor recebido nos meses de março, abril e maio de 2023, conforme Anexo II;</p>	Todos os membros do núcleo familiar acima de 18 anos, inclusive a(o) estudante
X	<p>Proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:</p> <p>a) Extratos bancários da empresa dos meses de março, abril e maio de 2023, quando for o caso.</p> <p>b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ do ano de 2023, acompanhada do recibo de entrega.</p> <p>c) Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil referente aos meses de março, abril e maio de 2023.</p>	Todos os membros do núcleo familiar acima de 18 anos, inclusive a(o) estudante
XI	<p>Outras fontes de renda:</p> <p>a) Pensão alimentícia formal: cópia de documento em que conste o valor da pensão, decisão judicial e contracheque daquele que paga a pensão, com o valor do desconto;</p> <p>OU, extrato bancário ou recibo com o valor recebido em março, abril e maio de 2023, no caso de pagamento indireto.</p> <p>b) Pensão alimentícia informal: apresentar declaração de próprio punho em que conste o valor da pensão nos meses de março, abril e maio de 2023.</p> <p>c) Aluguel de bens e imóveis: recibo de locação referente aos meses de março, abril e maio de 2023.</p> <p>d) Estágio Remunerado ou bolsas pagas por instituições de fomento à pesquisa (CAPES, FAPERJ, FEC etc.): termo de compromisso ou contrato de trabalho; comprovante de rendimentos dos meses de março, abril e maio de 2023.</p> <p>e) Beneficiários de Programas Sociais: comprovante atual do recebimento do benefício acompanhado, quando for o caso, da Folha Resumo do Cadastro Único. Ex: Bolsa Família, Auxílio Brasil, Auxílio Emergencial, entre outros benefícios socioassistenciais nacionais, estaduais e/ou municipais).</p> <p>f) Declaração de recebimento de ajuda financeira (Anexo IV): Caso o (a) aluno (a) possua familiar ou outra pessoa que contribua financeiramente nas despesas mensais do domicílio deverá enviar declaração de próprio punho da pessoa que contribua informando o valor recebido nos meses de março, abril e maio de 2023</p>	Todos os membros do núcleo familiar acima de 18 anos, inclusive a (o) estudante

Documentação para estudante estrangeiro do Convênio PEC-G

Item	Descrição	Quem deve apresentar?
I	Cópia da página do passaporte do estudante com visto (VITEM-IV) vigente e do RNE ou de seu protocolo atualizado;	Somente a (o) estudante
II	Extrato de contribuições previdenciário/ CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (versão completa com vínculos e remunerações). Meu INSS https://meu.inss.gov.br Obs. A data de emissão/impressão deverá ser posterior a 06 de abril de 2023, sendo obrigatória a apresentação de todas as páginas.	Somente a (o) estudante
III	Extrato bancário dos meses de março, abril e maio de 2023;	Somente a (o) estudante
IV	Comprovantes de recebimento pelo Western Union de março, abril e maio de 2023;	Somente a (o) estudante
V	Em caso de trabalho em emprego formal: contracheque, recibo ou declaração do empregador constando valor recebido nos meses de março, abril e maio de 2023;	Somente a (a) estudante
VI	Em caso de trabalho em atividade informal: Declaração de próprio punho conforme modelo Anexo I;	Somente a (o) estudante
VII	Declaração do Responsável Financeiro, contendo a profissão, renda mensal e valor da ajuda enviada mensalmente ao estudante no Brasil;	Qualquer pessoa, sendo familiar ou não, que contribua financeiramente
VIII	Em caso de participação em atividades acadêmicas, de pesquisa ou extensão, apresentar original e cópia do comprovante de participação assinado pelo professor responsável ou coordenador do curso.	Somente a (o) estudante
IX	Em caso de estágio remunerado apresentar o Termo de Compromisso acompanhado de contracheque, recibo ou extrato bancário de março, abril e maio de 2023, onde conste o valor de recebimento da bolsa.	Somente a (o) estudante
X	Relatório individual de Contas e Relacionamentos em Bancos (CCS), emitido pelo sistema "Registrato" na página do Banco Central. Link para emissão: https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/relatoriocontasrelacionamentos .	Somente a (o) estudante

XI	Relatório individual de Câmbio e Transferências Internacionais do Banco Central. Link para emissão: https://www.gov.br/pt-br/servicos/gerar-relatorio-de-operacoes-de-cambio-e-transferencias-internacionais	Somente a (o) estudante
----	--	-------------------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES
COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL-CAS
DIVISÃO DE APOIO ACADÊMICO-DAA**

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE RENDA DE TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A),
NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INFORMAL OU
MICROEMPREENDEDOR(A) INDIVIDUAL**

Eu, _____, inscrito (a) no
CPF sob o nº _____, RG nº _____, residente e
domiciliado(a) na _____
, declaro para os devidos fins que exerço a atividade
de _____ e recebi o valor de R\$
_____ no mês de março de 2023, o valor
de R\$ _____ no mês de abril de 2023 e o valor
de R\$ _____ no mês de maio de 2023.

____/____/ 2023

Assinatura da(o) Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES
COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL-CAS
DIVISÃO DE APOIO ACADÊMICO-DAA

ANEXO - III

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____
_____, RG: _____, _____ órgão
emissor: _____, CPF: _____, domiciliado na
_____, declaro que
não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

___/___/2023

Assinatura da(o) Declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES
COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL-CAS
DIVISÃO DE APOIO ACADÊMICO-DAA**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AJUDA FINANCEIRA

Eu, _____
inscrito (a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____
residente _____ e domiciliado _____ na

declaro para os devidos fins que contribuí com o valor de R\$ _____ no mês de
março de 2023, no valor de R\$ _____ no mês de abril de 2023 e no valor de
R\$ _____ no mês de maio de 2023 para o candidato
_____.

**Estou ciente que as informações prestadas são verdadeiras e a documentação apresentada
é de minha responsabilidade.**

____/____/2023

Assinatura da(o) Declarante – Anexar cópia do RG
(assinar conforme documento)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES
COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL -CAS
DIVISÃO DE APOIO ACADÊMICO-DAA

ANEXO V

(2 páginas)

FICHA DE SOLICITAÇÃO NO PROGRAMA APOIO PARA MATERIAL DIDÁTICO – 2023.2

1. IDENTIFICAÇÃO DA(O) ESTUDANTE

NOME		MATRÍCULA UFF	
E-MAIL			
CURSO / LOCALIDADE	PERÍODO	TELEFONE (COM DDD)	
CPF		CELULAR (COM DDD)	

2. SOLICITAÇÃO

2.1 IDENTIFIQUE A SUA SOLICITAÇÃO:

MATERIAL DE CONSUMO: _____

OBS: É necessário encaminhar junto com essa ficha a Nota Fiscal ou cotação.

2.2 DISCIPLINA(S) NAS QUAIS O MATERIAL SERÁ UTILIZADO:

2.3 DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL POR DISCIPLINA, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Usar folha adicional se necessário_____
CARIMBO E ASSINATURA* DO COORDENADOR
DO CURSO

Telefone: _____

3. INFORMAÇÕES SOBRE PAGAMENTO

NOME DA EMPRESA ONDE FOI COMPRADO O MATERIAL DIDÁTICO	CNPJ
VALOR PAGO	Nº DA NOTA FISCAL

4.DECLARAÇÃO

4.1 A inscrição efetuada implica na plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital PROAES/UFF nº25/2023.

4.2 As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Estou ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas sanções legais cabíveis

4.3 Assinatura da(o) estudante*: _____ RG Nº _____

4.4 Local e data:

4.5 Parecer da PROAES:

* Assinaturas obrigatórias

Atenção: Este formulário deve ser enviado acompanhado da Nota Fiscal do material adquirido para reembolso , contendo CNPJ e nome da empresa em formato NFe ou DANFE; CPF e nome da(o) estudante ou cotação com nome da empresa e CNPJ. Serão aceitas somente notas fiscais/cotações referentes a compra de itens descritos na solicitação do apoio financeiro com data posterior ao início do período letivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES
COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL-CAS
DIVISÃO DE APOIO ACADÊMICO-DAA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DEFERIMENTO EM PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS E AUXÍLIOS DA PROAES

1. IDENTIFICAÇÃO DA(O) ESTUDANTE

NOME		
E-MAIL		MATRÍCULA UFF
CURSO / LOCALIDADE	PERÍODO	TELEFONE (COM DDD)
CPF		CELULAR (COM DDD)

DECLARAÇÃO

Declaro que meus pedidos foram **DEFERIDOS** para as Bolsa (s) e Auxílio(s) abaixo discriminados, no Processo Seletivo dos Programas Sociais de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES.

- Auxílio Alimentação
 Auxílio Educação Infantil
 Auxílio Moradia
 Auxílio Acolhimento para Ingressantes
 Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico
 Auxílio Transporte
 Auxílio ao Estudante com Deficiência

_____, _____ de _____ de 2023

_____(assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 12/TAR 2023
(A REPRESENTAÇÃO GRÁFICA COMO ESSÊNCIA DA COMUNICAÇÃO
NA ARQUITETURA – TARA0002)**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA.
- 1.2 - Executante: Departamento de Arquitetura – TAR.
- 1.3 - Título e código do projeto: A Representação Gráfica como essência da comunicação na arquitetura (TARA0002).
- 1.4 - Disciplina vinculada ao projeto: Sistemas Geométricos de Representação (TAR00073).
- 1.5 - Professores orientadores vinculados ao projeto: Denise Vianna Nunes.
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma) vaga de bolsista.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: **07 a 13/09/2023**.
- 2.2 - Local: as inscrições serão realizadas pelos próprios candidatos no seguinte endereço eletrônico: <https://app.uff.br/monitoria>.
- 2.3 - Pré-requisito: o candidato deverá ter cursado com aprovação a disciplina vinculada ao projeto objeto deste Edital (Sistemas Geométricos de Representação – TAR00073) e possuir horários livres de disciplinas para acompanhar presencialmente às aulas nas terças-feiras de 14 às 17h00 e nas sextas-feiras de 9 às 11h00.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Programa de Monitoria: comprovante de matrícula ativa, histórico escolar e comprovante de bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos.
- 3.2 - A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada à Coordenadora de Monitoria do TAR, durante o período de inscrições, pelo formulário disponível neste link: <https://forms.gle/xHMtxXm4ooGemJUq7>.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 - Data e horário: **15/09/2023, sexta-feira, a partir das 11h00**; o horário específico da entrevista de cada candidato será enviado por e-mail até às 12h do dia 14/09/2023.
- 4.2 - Local de realização: A seleção ocorrerá na sala 534, Bloco D, EAU-UFF.
- 4.3 - Ementa da disciplina vinculada ao projeto objeto do processo seletivo: Materiais do desenho técnico. Fundamentos da geometria aplicada à organização tridimensional do espaço. Noções básicas da geometria euclidiana: lugar geométrico, divisões de retas e de

circunferências e cálculo de áreas. Geometria descritiva. Sistema de representação ortogonal em arquitetura: plantas, cortes e elevações. Normas de representação em arquitetura. Perspectivas paralelas e cônicas.

4.4 - Bibliografia sugerida:

CAVALLIN, J. *Lições de Geometria Descritiva: axonometria mongeana ou sistema de projeções ortogonais de Monge*. Curitiba: Depto de Livro e Publicações D.A.E.P., 1962.

CHING, F. D. K. *Representação gráfica em arquitetura*. Porto Alegre: Bookman, 1996.

CHING, F. D. K., JOROSZEK, Steven. *Representação gráfica para desenho e projeto*. Barcelona: Gustavo Gili, 2001.

FARRELLY, L. *Técnicas de representação em arquitetura*. Porto Alegre: Bookman, 2011.

MASSIRONI, M. *Ver pelo desenho: aspectos técnicos, cognitivos, comunicativos*. Rio de Janeiro: Edições 70, 1982.

MONTENEGRO, G. A. *Desenho arquitetônico*. São Paulo: E. Blucher, 2001.

NBR 6492. *Representação de projetos de arquitetura*. Rio de Janeiro: ABNT, 1994.

NBR 6492. *Representação de projetos de arquitetura*. Rio de Janeiro: ABNT, 2021.

PRÍNCIPE JUNIOR, A. dos Reis. *Noções de Geometria Descritiva*, v.1. São Paulo: Nobel, 1983.

_____. *Noções de Geometria Descritiva*, v.2. São Paulo: Nobel, 1977.

4.5 - Documentos a serem apresentados na data e horário da seleção: Histórico escolar e, nos casos em que se aplicam, declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade e certidão de nascimento do(s) filho(s) (para o bônus previsto no inciso I e II do Artigo 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N° 35, de 20 de dezembro de 2022).

4.6 - Critérios de seleção:

4.6.1 - **Análise** de dois ou mais trabalhos físicos realizados para a disciplina Sistemas Geométricos de Representação (preferencialmente), sendo 1 deles o projeto de Arquitetura (último trabalho). Caso a(o) candidata(o) não possua trabalhos da disciplina, serão aceitos trabalhos das disciplinas de projeto, que tenham sido executados a grafite (técnica analógica) [peso 3];

4.6.2 - **Nota final** obtida pelos candidatos na disciplina Sistemas Geométricos de Representação (extraída do histórico escolar) [peso 3];

4.6.3 - **Entrevista** realizada de forma presencial [peso 4].

4.7 - O cálculo da nota levará em consideração as orientações dos Artigos 12 e 13 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N° 35, de 20 de dezembro de 2022:

“Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e

II - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.”

4.8 - Nota mínima de aprovação: 7,0 (sete)

4.9 - Critérios de desempate: no caso de empate, considerar sucessivamente os critérios abaixo:

- a) maior nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto objeto deste concurso;
- b) maior Coeficiente de Rendimento – CR;
- c) candidato com mais idade.

4.10 - Data e local da divulgação dos resultados: os resultados serão divulgados por e-mail até às **18h00 do dia 15/09/2023, sexta-feira.**

4.11 - Instâncias de recurso: o executante, Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br), e a Comissão de Monitoria da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br) serão, nesta ordem, as instâncias de recurso deste processo seletivo.

4.11.1 - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

4.11.2 - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a divulgação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

5.2 - Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - O candidato classificado deverá encaminhar ao endereço eletrônico do Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente datado e assinado, em formato digital, gerado pelo Sistema de Monitoria, no prazo de 2 (dois) dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 - Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o candidato classificado poderá fazer declaração de próprio punho – aceitando o exposto no Termo de Compromisso – que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6.3 - O candidato aprovado e classificado no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo quando da assinatura do Termo de Compromisso.

6.4 - A data de entrada no Programa de Monitoria dos monitores que assinarem o Termo de Compromisso depois da data de início prevista no Art. 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 35, de 20 de dezembro de 2022, será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

6.5 - O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, quando aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.

6.6 - Poderá ser convidado a desistir da vaga o candidato que não satisfizer a estas exigências.

Niterói, 05 de setembro de 2023.

RICARDA LUCILIA DOMINGUES TAVARES
Chefe do Departamento de Arquitetura – TAR

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
EDITAL DE MONITORIA TEP 12/2023

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 - Código e Título: TEPP0035 Planejamento e Controle da Produção - uma abordagem baseada em problemas
- 1.4- Disciplina(s) vinculada(s): TEP00112 - PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO I
- 1.5 - Professor(a) Orientador(a): Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: até o dia 21/09/23
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 - Pré-requisitos: TEP00112 - PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO I

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – A documentação comprobatória do(s) bônus (Item 4.7 deste edital) deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, Marcos Roboredo, durante o período de inscrições, pelo e-mail mroboredo@id.uff.br.

4. DAS PROVAS

- 4.1 - Data e horário: 25/09/23 09:00:00 AM
- 4.2 - Local de realização: <http://meet.google.com/vuu-uavv-djf>
- 4.3 – Ementa: planejamento estratégico da produção; sistemas de produção; logística integrada na cadeia de suprimentos; previsão de demanda; planejamento mestre da produção; programação e controle da produção; monitoramento da produção; produção enxuta; gestão de estoques; projeto de produto e de processo.
- 4.4 - Critérios de seleção classificatórios e pesos:
 - A) Uma entrevista - peso 6; B) Uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos - peso 4;
- 4.5 - Bibliografia indicada:
 - Slack, N., Chambers, S., Harland, C., Harrison, A., Johnston, R., 1997. “Administração da Produção”, Editora Atlas, SP, 1a edição.
 - Slack, N., Chambers, S., Johnston, R., 2002. “Administração da Produção”, Editora Atlas, SP, 2a edição.

Scheer, W., Abolhassan, F., Jost, W., Kirchmer, M., 2002. “Business Process Excellence”, Editora Springer, USA, 1ª edição.

4.6 - Nota mínima para aprovação no processo seletivo: 7,0 (sete)

4.7 – Bônus

4.7.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade.

4.7.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, certidão de nascimento do(s) filho(s).

4.7.3 É vedada a aplicação simultânea dos dois bônus mencionados nos itens 4.7.1 e 4.7.2, devendo ser aplicado o de maior valor.

4.7.4 Quando todos os candidatos do processo seletivo forem beneficiários do mesmo bônus, não há necessidade de aplicar o bônus.

4.8 – Critérios de desempate

4.8.1 Este item é a respeito do caso em que os candidatos empatados nas notas finais são todos beneficiários de bônus (Item 4.7). Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota antes da aplicação do bônus acrescenta 0,01 2º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 3º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota antes da aplicação do bônus reduz 0,01 2º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.8.2 Este item é a respeito do caso em que, dentre os candidatos empatados nas notas finais, existe ao menos um candidato que não é beneficiário de bônus (Item 4.7). Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.9 – Data e local de divulgação do resultado: no sistema <https://app.uff.br/monitoria> e no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) até o dia 29/09/2023.

4.10 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção e a Divisão de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento é de até setenta e duas horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso deverá ser endereçado para tep.tce@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até setenta e duas horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao Departamento. Esse recurso deverá ser endereçado para dmo.prograd@id.uff.br.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 6.1 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico tep.tce@iduff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 01 de setembro de 2023

Prof. MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Programa de Monitoria 2023 do TEP

#####

SEÇÃO III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.154204/2021-11

Interessado: Henrique Martins Rocha

DECISÃO GABR Nº 043 / 2023, de 05 de setembro de 2023.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.154204/2021-11, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1498421); e

3- A Nota nº 00346/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1612998), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00576/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1613007);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Henrique Martins Rocha, matrícula SIAPE n.º 3797812.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 05/09/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1614890** e o código CRC **3EE8E4E9**.

Referência: Processo nº 23069.154204/2021-11

SEI nº 1614890



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.151791/2021-89

Interessado: Bruno Goulart Passos

DECISÃO GABR Nº 044 / 2023, de 05 de setembro de 2023.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.151791/2021-89, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1568967); e

3- A Nota nº 00345/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1612935), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00577/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1612939);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Bruno Goulart Passos, matrícula SIAPE n.º 1672207.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 05/09/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1614934** e o código CRC **FADCF474**.

Referência: Processo nº 23069.151791/2021-89

SEI nº 1614934



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROAES

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAES/UFF Nº 15, DE 11 SETEMBRO DE 2023

Modifica e fixa as diretrizes para execução do Programa Apoio para Aquisição de Material Didático, no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeada pela Portaria nº 2.240, de 27 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º Modificar e fixar as diretrizes para execução do Programa Apoio para Aquisição de Material Didático no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 2º O Programa Apoio para Aquisição de Material Didático tem por finalidade contribuir com a ampliação das condições de permanência das(os) estudantes ingressantes nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense, em conformidade com o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – Pnaes.

CAPÍTULO II DO OBJETIVO

Art. 3º O programa visa a conceder benefício financeiro, de caráter pessoal e intransferível para acesso a material didático indispensável ao cumprimento do conteúdo programático para estudantes regularmente matriculadas(os) nos cursos presenciais de graduação da UFF, que se encontram no perfil socioeconômico estipulado no Programa Nacional de Assistência Estudantil– Pnaes, contribuindo para a permanência e o bom desempenho de estudantes.

Parágrafo único. O Programa Apoio para Aquisição de Material Didático financia apenas materiais de consumo. Materiais permanentes como notebooks e similares, livros, softwares, substâncias consideradas corrosivas, explosivas e tóxicas, e fotocópias não serão financiados pelo programa.

CAPÍTULO III DO EDITAL

Art. 4º A Pró -Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) elaborará e publicará o Edital estabelecendo prazos, valores, número de vagas disponibilizadas, requisitos específicos de seleção e documentação a ser apresentada pela(o) estudante.

Parágrafo único. Caso as vagas oferecidas não sejam preenchidas integralmente, a PROAES poderá remanejar as vagas para novo edital ou programa da PROAES.

Art. 5º O apoio terá sua vigência definida pelo Edital.

CAPÍTULO IV DAS (OS) USUÁRIAS (OS) DO PROGRAMA

Art. 6º O Programa Apoio para Aquisição de Material Didático será disponibilizado exclusivamente para estudantes regularmente matriculadas(os) nos cursos de graduação – modalidade presencial – das Unidades Acadêmicas da Universidade Federal Fluminense.

Parágrafo único. O apoio será concedido, preferencialmente, para os cursos de odontologia, medicina, medicina veterinária, arquitetura e urbanismo e enfermagem, sendo destinado ao reembolso da compra de materiais para uso, preferencialmente, nas disciplinas com atividades práticas obrigatórias.

CAPÍTULO V DOS REQUISITOS

Art. 7º Para participar do Programa Apoio para Aquisição de Material Didático a(o) estudante deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- I- estar devidamente matriculada(o) em curso de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense;
- II- estar inscrita(o) em, no mínimo, 04 (quatro) disciplinas. Em caso de inscrições em número inferior por razões acadêmicas, deve-se apresentar justificativa por meio de documento oficial emitido pela Coordenação de Curso;

Parágrafo único. Situações de cunho NÃO acadêmico serão analisadas pela equipe técnica, podendo as (os) estudantes serem convocadas (os) a prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

III- apresentar renda per capita de até um salário mínimo e meio conforme o artigo 5º do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que estabelece o Programa Nacional de Assistência Estudantil – Pnaes.

CAPÍTULO VI DA INSCRIÇÃO

Art. 8º A inscrição no Programa Apoio para Aquisição de Material Didático será realizada através de inscrição *online*. As solicitações serão recebidas somente por meio eletrônico e obedecerão às regras dispostas no Edital.

Parágrafo único. A(O) estudante terá a sua inscrição invalidada se não cumprir quaisquer regras dispostas no Edital.

CAPÍTULO VII DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º. O processo seletivo será realizado por meio de edital sob responsabilidade da PROAES, sendo a avaliação socioeconômica realizada por equipe de assistentes sociais por meio de instrumentos pertinentes à atuação do Serviço Social.

CAPÍTULO VIII DAS RESPONSABILIDADES

Art. 10. Da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES):

- I- divulgar no site da UFF, o Edital referente ao Programa Apoio para Aquisição de Material Didático;
- II- informar quaisquer alterações e erratas do edital no site da UFF.

Art. 11. Da(o) estudante:

- I- acompanhar o processo de seleção e cumprir todas as etapas estabelecidas no Edital, bem como as etapas posteriores que serão divulgadas no site da UFF, anexando toda a documentação solicitada no sistema próprio da UFF, conforme edital.
- II- comparecer à PROAES quando for solicitada(o);
- III- informar à PROAES quaisquer alterações de telefones, endereços residenciais, eletrônicos ou dados bancários, inclusive no que se refere à sua renda familiar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

Parágrafo único. Caso a alteração no perfil socioeconômico ocorra durante o processo seletivo, a(o) candidata(o) precisa comunicar à PROAES imediatamente.

- IV- entregar as notas fiscais previamente à assinatura do Termo de Compromisso;
- V- assinar o Termo de Compromisso, se contemplada(o) dentro do número de vagas previsto neste edital, dentro do prazo estipulado, sendo considerada(o) desistente do Programa Apoio para Aquisição de Material Didático, aquela(e) que não o fizer.

CAPÍTULO IX DO CANCELAMENTO DO APOIO

Art. 12. A(O) estudante terá sua participação no Programa Apoio para Aquisição de Material Didático cancelada nos seguintes casos:

- I- por solicitação da(o) estudante;
- II- por descumprimento de quaisquer dos itens dispostos nesta Instrução Normativa e no edital;
- III- por abandono, trancamento, conclusão ou perda do vínculo acadêmico;
- IV- por superação da situação de vulnerabilidade socioeconômica da(o) estudante e/ou de sua família;
- V- por constatação, a qualquer tempo, de inveracidade das informações prestadas pela(o) estudante;
- VI- por ter sofrido sanção disciplinar.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A participação da(o) estudante no Programa Apoio para Aquisição de Material Didático implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Instrução Normativa e no Edital.

Art. 14. A concessão do apoio será limitada aos recursos financeiros da PROAES.

Art. 15. O valor do apoio concedido à(ao) estudante não ultrapassará o valor total declarado na solicitação, comprovado por meio de Nota Fiscal e não serão permitidos acréscimos posteriores àquele previsto em edital.

Art. 16. O edital definirá a quantidade de vezes que a(o) estudante poderá ser contemplada (o) no Programa durante o ano letivo.

Art. 17. Será indeferida a inscrição da(o) estudante que tenha apresentado documentação desatualizada, incompleta, ilegível, rasurada e/ou adulterada, ou que denote incoerência com os dados informados.

Art. 18. Os valores recebidos indevidamente, se constatada irregularidade e inveracidade das informações prestadas, deverão ser devolvidos aos cofres públicos, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 19. Este apoio é acumulável com qualquer bolsa ou auxílio da PROAES.

Art. 20. Casos omissos e de excepcionalidade serão analisados pela Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES.

Art. 21. Fica revogada a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAES/UFF Nº 6, DE 20 ABRIL DE 2023.

Art. 23. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.172A, DE 28 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a solicitação de Correspondência entre Disciplinas por Maria Rilana de Andrade Cordeiro.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.161880/2022-14,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conhecer do recurso interposto por Maria Rilana de Andrade Cordeiro, referente a Correspondência entre disciplinas, e negar-lhe provimento.

Art. 2º - Revogar a Resolução CEPEX/UFF nº 2.172 de 28 de julho de 2023.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 28 de julho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.354, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Quadro de Vagas dos Cursos da UFF – Vestibular CEDERJ 2024.1.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002533/2023-31,

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Quadro de Vagas do Concurso Vestibular Consórcio CEDERJ 1º semestre/2024, para os Cursos de Graduação relacionados a seguir, conforme o quadro anexo a esta Resolução.

- Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- Bacharelado em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO;
- Licenciatura em LETRAS;
- Licenciatura em MATEMÁTICA;
- Tecnologia em SEGURANÇA PÚBLICA e SOCIAL;
- Tecnologia em SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO;
- Bacharelado em CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente

#####

(Anexo da Resolução CEPEX/UFF nº 2.354 de 30 de agosto de 2023)

Polos Regionais	Tipo de Vaga	Lic. Matemática	Computação	Administ. Pública	Lic. Letras	Segurança Pública	Eng. Produção	Ciências Contábeis
Angra dos Reis	Total	42	33			30	40	
	(*A)Enem – Ação Afirmativa	3	2			2	3	
	(*B)Enem – Ação Afirmativa	3	2			2	3	
	Enem-Ampla Concorrência	10	10			9	12	
	Prof. Rede Pública	8						
	Ampla Concorrência	18	19			17	22	
Barra do Pirai	Total		13					
	(*A)Enem – Ação Afirmativa		1					
	(*B)Enem – Ação Afirmativa		1					
	Enem-Ampla Concorrência		4					
	Ampla Concorrência		7					
Belford Roxo	Total		30	55		50		
	(*A)Enem – Ação Afirmativa		2			3		
	(*B)Enem – Ação Afirmativa		2			3		
	Enem-Ampla Concorrência		9			15		
	Ampla Concorrência		17			29		
Bom Jardim	Total							20
	(*A)Enem – Ação Afirmativa							1
	(*B)Enem – Ação Afirmativa							1
	Enem-Ampla Concorrência							6
	Prof. Rede Pública							
	Ampla Concorrência							12
Bom Jesus do Itabapoana	Total	21		20				20
	(*A)Enem – Ação Afirmativa	1		1				1
	(*B)Enem – Ação Afirmativa	1		1				1
	Enem-Ampla Concorrência	5		6				6
	Prof. Rede Pública	4						
	Ampla Concorrência	10		12				12
Campo Grande	Total	62		55		50		
	(*A)Enem – Ação Afirmativa	4				3		
	(*B)Enem – Ação Afirmativa	4				3		
	Enem-Ampla Concorrência	15				15		
	Prof. Rede Pública	12						
	Ampla Concorrência	27				29		
Cantagalo	Total	38	28				40	
	(*A)Enem – Ação Afirmativa	2	2				3	
	(*B)Enem – Ação Afirmativa	2	2				3	
	Enem-Ampla Concorrência	9	8				12	
	Prof. Rede Pública	8						
	Ampla Concorrência	17	16				22	

Duque de Caxias	Total		32					
	(*A)Enem – Ação Afirmativa		2					
	(*B)Enem – Ação Afirmativa		2					
	Enem-Ampla Concorrência		10					
	Ampla Concorrência		18					
Itaguaí	Total		33					
	(*A)Enem – Ação Afirmativa		2					
	(*B)Enem – Ação Afirmativa		2					
	Enem-Ampla Concorrência		10					
	Ampla Concorrência		19					
Itaocara	Total	18	14	20				
	(*A)Enem – Ação Afirmativa	1	1	1				
	(*B)Enem – Ação Afirmativa	1	1	1				
	Enem-Ampla Concorrência	4	4	6				
	Prof. Rede Pública	4						
	Ampla Concorrência	8	8	12				
Itaperuna	Total	22	32		50			
	(*A)Enem – Ação Afirmativa	1	2		3			
	(*B)Enem – Ação Afirmativa	1	2		3			
	Enem-Ampla Concorrência	5	10		12			
	Prof. Rede Pública	4			10			
	Ampla Concorrência	11	18		22			
Macaé	Total	43		25			40	40
	(*A)Enem – Ação Afirmativa	3		2			3	3
	(*B)Enem – Ação Afirmativa	3		2			3	3
	Enem-Ampla Concorrência	10		8			12	12
	Prof. Rede Pública	9						
	Ampla Concorrência	18		13			22	22
Niterói	Total		31		50			
	(*A)Enem – Ação Afirmativa		2		3			
	(*B)Enem – Ação Afirmativa		2		3			
	Enem-Ampla Concorrência		9		15			
	Ampla Concorrência		18		29			
Nova Friburgo	Total				50	30		40
	(*A)Enem – Ação Afirmativa				3	2		3
	(*B)Enem – Ação Afirmativa				3	2		3
	Enem-Ampla Concorrência				12	9		12
	Prof. Rede Pública				10			
	Ampla Concorrência				22	17		22
Nova Iguaçu	Total	63	33	55	50			
	(*A)Enem – Ação Afirmativa	4	2		3			
	(*B)Enem – Ação Afirmativa	4	2		3			
	Enem-Ampla Concorrência	15	10		12			
	Prof. Rede Pública	13			10			

	Ampla Concorrência	27	19		22		
Paracambi	Total	38		55	50		40
	(*A)Enem – Ação Afirmativa	2			3		3
	(*B)Enem – Ação Afirmativa	2			3		3
	Enem-Ampla Concorrência	9			12		12
	Prof. Rede Pública	8			10		
	Ampla Concorrência	17			22		22
Pinheiral	Total						20
	(*A)Enem – Ação Afirmativa						1
	(*B)Enem – Ação Afirmativa						1
	Enem-Ampla Concorrência						6
	Prof. Rede Pública						
	Ampla Concorrência						12
Piraí	Total	21	30		50		
	(*A)Enem – Ação Afirmativa	1	2		3		
	(*B)Enem – Ação Afirmativa	1	2		3		
	Enem-Ampla Concorrência	5	9		12		
	Prof. Rede Pública	4			10		
	Ampla Concorrência	10	17		22		
Resende	Total	40				30	
	(*A)Enem – Ação Afirmativa	3				2	
	(*B)Enem – Ação Afirmativa	3				2	
	Enem-Ampla Concorrência	10				9	
	Prof. Rede Pública	8					
	Ampla Concorrência	16				17	
Rio Bonito Rio Bonito	Total	41	30			30	
	(*A)Enem – Ação Afirmativa	3	2			2	
	(*B)Enem – Ação Afirmativa	3	2			2	
	Enem-Ampla Concorrência	10	9			9	
	Prof. Rede Pública	8					
	Ampla Concorrência	17	17			17	
Rio das Flores	Total		13				
	(*A)Enem – Ação Afirmativa		1				
	(*B)Enem – Ação Afirmativa		1				
	Enem-Ampla Concorrência		4				
	Ampla Concorrência		7				
Rocinha	Total		28				
	(*A)Enem – Ação Afirmativa		2				
	(*B)Enem – Ação Afirmativa		2				
	Enem-Ampla Concorrência		8				
	Ampla Concorrência		16				
São Fidélis	Total	23	30				
	(*A)Enem – Ação Afirmativa	1	2				
	(*B)Enem – Ação Afirmativa	1	2				
	Enem-Ampla Concorrência	5	9				

	Prof. Rede Pública	5						
	Ampla Concorrência	11	17					
	Total	20			50			20
São Francisco de Itabapoana	(*A)Enem – Ação Afirmativa	1			3			1
	(*B)Enem – Ação Afirmativa	1			3			1
	Enem-Ampla Concorrência	5			12			6
	Prof. Rede Pública	4			10			
	Ampla Concorrência	9			22			12
	Total			31			50	40
São Gonçalo	(*A)Enem – Ação Afirmativa		2			3	3	
	(*B)Enem – Ação Afirmativa		2			3	3	
	Enem-Ampla Concorrência		9			15	12	
	Prof. Rede Pública							
	Ampla Concorrência		18			29	22	
	Total	35						
São Pedro da Aldeia	(*A)Enem – Ação Afirmativa	2						
	(*B)Enem – Ação Afirmativa	2						
	Enem-Ampla Concorrência	8						
	Prof. Rede Pública	7						
	Ampla Concorrência	16						
	Total	38	29					
Saquarema	(*A)Enem – Ação Afirmativa	2	2					
	(*B)Enem – Ação Afirmativa	2	2					
	Enem-Ampla Concorrência	9	9					
	Prof. Rede Pública	8						
	Ampla Concorrência	17	16					
	Total		28	55			30	
Três Rios	(*A)Enem – Ação Afirmativa		2			2		
	(*B)Enem – Ação Afirmativa		2			2		
	Enem-Ampla Concorrência		8			9		
	Prof. Rede Pública							
	Ampla Concorrência		16			17		
	Total	40	31	25				
Volta Redonda	(*A)Enem – Ação Afirmativa	3	2	2				
	(*B)Enem – Ação Afirmativa	3	2	2				
	Enem-Ampla Concorrência	10	9	8				
	Prof. Rede Pública	8						
	Ampla Concorrência	16	18	13				
	Total	605	529	365	300	350	200	160
TOTAL				2.509				

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.161917/2023-95

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ALESSANDRA GORITO REZENDE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ALESSANDRA GORITO REZENDE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 03/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2233/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ALESSANDRA GORITO REZENDE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Souza Catao Abreu, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 29/08/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1594642** e o código CRC **05DB8B7D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.162683/2023-01

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e AMARAL E CARRARO ADVOGADOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e AMARAL E CARRARO ADVOGADOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 05/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2236/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e AMARAL E CARRARO ADVOGADOS

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Souza Catao Abreu, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 29/08/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1594647** e o código CRC **16B0E72B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.162535/2023-89

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE BOM JESUS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE BOM JESUS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 04/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2235/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE BOM JESUS

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Souza Catao Abreu, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 29/08/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1594646** e o código CRC **AB33B62B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.160655/2023-41

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e G. M. OFICINA MECÂNICA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e G. M. OFICINA MECÂNICA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 12/04/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2222/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e G. M. OFICINA MECÂNICA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Souza Catao Abreu, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 29/08/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1594633** e o código CRC **3DE19901**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.161291/2023-17

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e HASHDEX TECHNOLOGY LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e HASHDEX TECHNOLOGY LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 18/04/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2227/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e HASHDEX TECHNOLOGY LTDA

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Souza Catao Abreu, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 29/08/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1594638** e o código CRC **72870EA3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.159649/2023-41

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e INSTITUTO MOLEQUE MATEIRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e INSTITUTO MOLEQUE MATEIRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 04/04/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2219/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e INSTITUTO MOLEQUE MATEIRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Souza Catao Abreu, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 29/08/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1585833** e o código CRC **C7AB0848**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.161286/2023-12

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e KEF COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e KEF COMUNICAÇÃO LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 18/04/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2226/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e KEF COMUNICAÇÃO LTDA

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Souza Catao Abreu, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 29/08/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1594637** e o código CRC **95D540B0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.162461/2023-81

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e LATIN AMERICA RE ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE RESSEGUROS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e LATIN AMERICA RE ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE RESSEGUROS LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 11/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2234/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e LATIN AMERICA RE ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE RESSEGUROS LTDA

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Souza Catao Abreu, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 29/08/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1594643** e o código CRC **1AD57A8F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.161733/2023-25

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e PEOPLE ORIENTED CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e PEOPLE ORIENTED CONSULTORIA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 20/04/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2230/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e PEOPLE ORIENTED CONSULTORIA LTDA

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Souza Catao Abreu, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 29/08/2023, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1594639** e o código CRC **253149C3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.160710/2023-01

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e RS FARIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e RS FARIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 12/04/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2223/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e RS FARIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Souza Catao Abreu, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 29/08/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1594634** e o código CRC **D1DCE8D8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.160816/2023-05

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ANTUNES E MOTA MENDONÇA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ANTUNES E MOTA MENDONÇA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 13/04/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2224/2023

ASSINATURAS: José Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ANTUNES E MOTA MENDONÇA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 2051477



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Souza Catao Abreu, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Estágio**, em 29/08/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1594635** e o código CRC **86F7085F**.



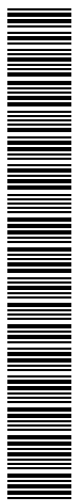
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.506 de 21 de agosto de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.166702/2023-61, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) VANESSA ELISABETH FERREIRA CASSANO PAIVA, matrícula SIAPE n.º 2150816, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) Escola de Engenharia, a partir de 21/08/2023, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301506A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34643-2245 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 73, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

Concessão - Docente

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, considerando o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00010/2022/CORESENS/PRU2R/PGU/AGU retificado e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

DIOGO MARCAL CIRQUEIRA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Geografia e Políticas Públicas (DGP), por três meses, de 01/10/2023 a 29/12/2023, referente ao período aquisitivo de 29/02/2016 a 27/02/2021, com vigência até 27/02/2026, na UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.164569/2023-16).

MONIKA RICHTER, Professor do Magistério Superior do Departamento de Geografia e Políticas Públicas (DGP), por três meses, de 20/09/2023 a 18/12/2023, referente ao período aquisitivo de 11/08/2015 a 09/08/2020, com vigência até 09/08/2025, na UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.166953/2023-45).

RITA DE CASSIA MARTINS MONTEZUMA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Geografia (GGE), por três meses, de 11/09/2023 a 09/12/2023, referente ao período aquisitivo de 23/10/2017 a 22/10/2022, com vigência até 22/10/2027, no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA/PROARQ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.174542/2023-23).

Concessão - Técnico-Administrativo

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

ALINE SILVA DE CARVALHO, Secretario-Executivo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INF), por noventa dias, de 01/02/2024 a 30/4/2024, referente ao período aquisitivo de 18/12/2014 a 17/12/2019, com vigência até 16/12/2024, no EDUCAMUNDO - POTESTATEM TECNOLOGIA, SERVIÇOS E EDUCAÇÃO LTDA, Brasil, à distância, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.166188/2023-63).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

MARIANA MAIA KLOJDA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####



Serviço Público Federal
Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Planejamento
Departamento de Contabilidade e Finanças

PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO EM ATENDIMENTO AO ART. 51 DA PT MEC 928/2022.

GESTÃO SETORIAL DO SCDP

Secretaria de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP/DCF/PROPLAN/UFF

MÊS	I - CUSTO MENSAL TOTAL COM PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS (Vr Líquido - após dedução de auxílios)	II - CUSTO MENSAL COM EMISSÃO DE PASSAGENS COM PRAZO ANTERIOR A 15 DIAS DA VIAGEM	III - CUSTO MENSAL COM EMISSÃO DE PASSAGENS EM CARÁTER DE URGÊNCIA	IV - VALOR GASTO COM DIÁRIAS (Vr Bruto - sem as deduções de Auxílios)	V - VALOR MENSAL DE TODOS OS CANCELAMENTOS DE PASSAGENS
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
jan/23	38.445,74	2.176,09	9.248,80	28.811,37	0,00
fev/23	51.499,85	0,00	10.338,94	42.981,41	0,00
mar/23	196.474,77	14.040,79	110.400,31	75.898,97	6.024,29
abr/23	130.387,08	70.300,70	36.661,44	63.014,50	0,00
mai/23	111.904,71	10.729,10	50.652,08	55.756,88	1.767,07
jun/23	187.137,89	36.066,04	55.351,48	101.132,84	1.623,59
jul/23	220.589,82	38.759,09	45.751,26	146.424,29	1.893,03
ago/23	76.298,53	8.901,38	15.423,42	57.240,88	1.222,43
TOTAL	1.012.738,39	180.973,19	333.827,73	571.261,14	12.530,41

Dados extraídos do SCDP em 05/09/2023 e disponíveis no Painel de Viagens do Governo Federal:

<http://paineldeviagens.economia.gov.br/>

Orgão solicitante: Universidade Federal Fluminense

Data de geração: 05/09/2023

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000879/23

Nome do Proposto: HENRIQUE BRUNNO ROCHA SILVA
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** MESTRE DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Verificar o serviço executado em Petrópolis e vistoria para avaliar o edifício que entrará em obras na unidade de Nova Friburgo.

Nova Friburgo (26/07/2023) (26/07/2023)	→	Niterói
Petrópolis (25/07/2023)	→	Nova Friburgo (26/07/2023)
Niterói (25/07/2023) (25/07/2023)	→	Petrópolis
Valor das Diárias:		391,53

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PCDP 001063/23

Nome do Proposto: FERNANDA SIGNORELLI CALAZANS
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - Congresso
Descrição Motivo: 40 Encontro da Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica que acontece em Campinas no Expo Dom Pedro no período de 2 a 5 de setembro, conforme folder, convite e programação anexadas a PCDP.
Participar da reunião de área da Capes, por ser coordenadora do PPGO/ISNF/UFF.
Congresso - este é o evento nacional de maior relevância em nossa área, por se tratar do encontro da Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica.
E neste dia, acontece a reunião de área da Capes, como coordenadora do curso, faz-se necessário participar da mesma.

Rio de Janeiro (02/09/2023)	→	Nova Friburgo (03/09/2023)
Campinas (02/09/2023)	→	Rio de Janeiro (02/09/2023)
Rio de Janeiro (02/09/2023)	→	Campinas
Nova Friburgo (01/09/2023) (02/09/2023)	→	Rio de Janeiro (02/09/2023)
Valor das Diárias:		571,89

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 001181/23

Nome do Proposto: JULIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Serviço de documentação imobiliária, visita à Prefeitura de Campos dos Goytacazes e fiscalização da obra das duas UFASAS.

Campos dos Goytacazes (30/08/2023) (30/08/2023)	→	Niterói
Niterói (29/08/2023)	→	Campos dos Goytacazes (30/08/2023)
Valor das Diárias:		453,53

PCDP 001177/23

Nome do Proposto: DANIEL DE ALMEIDA SILVA
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Apresentação de Projeto Legal na Prefeitura de Rio das Ostras

Rio das Ostras (30/08/2023)	→	Niterói
Niterói (30/08/2023)	→	Rio das Ostras (30/08/2023)
(30/08/2023)		
Valor das Diárias:		120,54

PCDP 001175/23

Nome do Proposto: LUIZ ANTONIO AFFONSO
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** ANALISTA EM CIENCIA E TECNOLOGIA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Visita para emissão de laudo de viabilidade técnica de ocupação de lanchonete, com apresentação de relatório circunstanciado e registro fotográfico da visita, a ser entregue no retorno da viagem.

Volta Redonda (30/08/2023)	→	Niterói
(30/08/2023)		
Niterói (30/08/2023)	→	Volta Redonda (30/08/2023)
Valor das Diárias:		120,54

PCDP 001174/23

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Condução de veículo oficial para os servidores da SAEP.

Volta Redonda (30/08/2023)	→	Niterói
(30/08/2023)		
Niterói (30/08/2023)	→	Volta Redonda (30/08/2023)
Valor das Diárias:		120,54

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000992/23

Nome do Proposto: ALEXANDER XEQUER MACILLO
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** TECNICO EM REFRIGERACAO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Vistoria nos elevadores da unidade de Volta Redonda/RJ, devido ao novo contrato nº 29/2023, de Manutenção de Elevadores.

Volta Redonda (02/08/2023)	→	Niterói
(02/08/2023)		
Niterói (02/08/2023)	→	Volta Redonda (02/08/2023)
Valor das Diárias:		75,07

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 001030/23

Nome do Proposto: ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: visita ao Campus de Iguaba para gerenciamento da Usina fotovoltaica e reunião com o Secretário de Planejamento da Prefeitura.

Iguaba Grande (08/08/2023)	→	Niterói
(08/08/2023)		
Niterói (08/08/2023)	→	Iguaba Grande (08/08/2023)
Valor das Diárias:		120,54

PCDP 001033/23

Nome do Proposto: MAXIMILIANO SILVA DE SOUZA
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Fiscalização da obra de construção das duas UFASAS

Campos dos Goytacazes (11/08/2023)
(11/08/2023)

Niterói

Niterói (10/08/2023)

Campos dos Goytacazes (11/08/2023)

Valor das Diárias: 391,53

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000908/23

Nome do Proposto: LEANDRO RACHID DE ALMEIDA

CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalizado mensal da viagem com vinculação às atividades institucionais em andamento na UFF - Fiscalização mensal referente aos contratos de limpeza, contrato 25/22 e poda, contrato 44/22, nos Campi localizados no Interior do Estado.

Santo Antônio de Pádua (21/07/2023)
(21/07/2023)

Niterói

Campos dos Goytacazes (21/07/2023)

Santo Antônio de Pádua (21/07/2023)

Petrópolis (20/07/2023)

Campos dos Goytacazes (21/07/2023)

Nova Friburgo (20/07/2023)

Petrópolis (20/07/2023)

Macaé (19/07/2023)

Nova Friburgo (20/07/2023)

Rio das Ostras (19/07/2023)

Macaé (19/07/2023)

Cachoeiras de Macacu (18/07/2023)

Rio das Ostras (19/07/2023)

Niterói (18/07/2023)

Cachoeiras de Macacu (18/07/2023)

Valor das Diárias: 846,13

Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda

PCDP 001129/23

Nome do Proposto: MILENE SIQUEIRA VICENTE DE VASCONCELOS

CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Apresentação sobre o Campus Aterrado – UFF no XX EXPOUNI_ISJ Salesiano Resende RJ. A apresentação sobre a UFF em Feiras e eventos escolares está entre as atribuições do Setor de Apoio Educacional (SAE).

Resende (30/08/2023)

Volta Redonda (30/08/2023)

Volta Redonda (30/08/2023)

Resende (30/08/2023)

Valor das Diárias: 103,76

Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda

PCDP 001138/23

Nome do Proposto: PATRICIA ARAUJO RIOS

CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Apresentação sobre o Campus Aterrado – UFF no XX EXPOUNI_ISJ Salesiano Resende RJ. A apresentação sobre a UFF em Feiras e eventos escolares está entre as atribuições do Setor de Apoio Educacional (SAE).

Resende (30/08/2023)

Volta Redonda (30/08/2023)

Volta Redonda (30/08/2023)

Resende (30/08/2023)

Valor das Diárias: 111,91

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PCDP 001015/23

Nome do Proposto: JULIANA DESIDERIO LOBO PRUDENCIO

CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participação no 6º Fórum de Direitos Humanos e Saúde Mental com submissão de 03 trabalhos sobre as duas

pesquisas em andamento e projeto de extensão ativo.

Rio de Janeiro (09/09/2023)

→ Campos dos Goytacazes (09/09/2023)

Campos dos Goytacazes (06/09/2023)

→

Rio de Janeiro (09/09/2023)

Valor das Diárias:

1.274,17

Superintendência de Recursos Humanos

PCDP 000959/23

Nome do Proposto: ANDRE MAGRANI ADRIAZOLA

CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visita técnica da equipe da DPVS para elaboração de Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais.

Volta Redonda (10/08/2023)
(10/08/2023)

→

Niterói

Niterói (10/08/2023)

→

Volta Redonda (10/08/2023)

Valor das Diárias:

120,54

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 001115/23

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA

CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Condução de veículo oficial para os servidores da SAEP.

Campos dos Goytacazes (23/08/2023)
(23/08/2023)

→

Niterói

Niterói (22/08/2023)

→

Campos dos Goytacazes (23/08/2023)

Valor das Diárias:

391,53

Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

PCDP 001159/23

Nome do Proposto: SANDRA FERNANDES DE ANDRADE

CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: NACIONAL - Trabalho de Campo

Descrição Motivo: Atividade de trabalho de campo referente a disciplina obrigatória de Pedologia, como parte integrante do plano de curso.

Teresópolis (30/08/2023)

→

Campos dos Goytacazes (30/08/2023)

Campos dos Goytacazes (28/08/2023)

→

Teresópolis (30/08/2023)

Valor das Diárias:

662,52

Superintendência de Tecnologia da Informação

PCDP 001082/23

Nome do Proposto: RICARDO CAMPANHA CARRANO

CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: O Servidor irá participar do FORUM RNP 2023 da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa.

Rio de Janeiro (01/09/2023)
(01/09/2023)

→

Niterói

Brasília (01/09/2023)

→

Rio de Janeiro (01/09/2023)

Rio de Janeiro (28/08/2023)

→

Brasília

Niterói (28/08/2023)
(01/09/2023)

→

Rio de Janeiro (28/08/2023)

Valor das Diárias:

1.896,15

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 001140/23

Nome do Proposto: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Verificação do espaço destinado à implantação de módulos para cantina e depósito, inclusive infraestrutura disponível, com apresentação de relatório circunstanciado e registro fotográfico da visita, a ser entregue no retorno da viagem.

Angra dos Reis (28/08/2023) (28/08/2023)	→	Niterói
Niterói (28/08/2023)	→	Angra dos Reis (28/08/2023)
Valor das Diárias:		120,54

Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - Pádua

PCDP 001131/23

Nome do Proposto: BENICIO JORGE BRASIL NETO
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião com superintendente da SOMA.

Niterói (25/08/2023)	→	Santo Antônio de Pádua (25/08/2023)
Santo Antônio de Pádua (25/08/2023)	→	Niterói (25/08/2023)
Valor das Diárias:		120,54

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 001121/23

Nome do Proposto: ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Fiscalização da obra de construção das duas UFASAS, com apresentação de relatório circunstanciado e registro fotográfico da visita, a ser entregue no retorno da viagem.

Campos dos Goytacazes (25/08/2023) (25/08/2023)	→	Niterói
Niterói (24/08/2023)	→	Campos dos Goytacazes (25/08/2023)
Valor das Diárias:		391,53

PCDP 001155/23

Nome do Proposto: HUMBERTO TEIXEIRA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Verificação do espaço destinado à implantação de módulos para cantina e depósito, inclusive infraestrutura disponível.

Angra dos Reis (28/08/2023) (28/08/2023)	→	Niterói
Niterói (28/08/2023)	→	Angra dos Reis (28/08/2023)
Valor das Diárias:		120,54

PCDP 001142/23

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Condução de veículo oficial para os servidores da SAEP.

Angra dos Reis (28/08/2023) (28/08/2023)	→	Niterói
---	---	---------

Niterói (28/08/2023)	→	Angra dos Reis (28/08/2023)
		Valor das Diárias: 120,54

PCDP 001141/23

Nome do Proposto: MILENA SAMPAIO DA COSTA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Verificação do espaço destinado à implantação de módulos para cantina e depósito, inclusive infraestrutura disponível, com apresentação de relatório circunstanciado e registro fotográfico da visita, a ser entregue no retorno da viagem.

Angra dos Reis (28/08/2023) (28/08/2023)	→	Niterói
Niterói (28/08/2023)	→	Angra dos Reis (28/08/2023)
		Valor das Diárias: 120,54

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PCDP 001106/23

Nome do Proposto: WILSON MADEIRA FILHO
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: NACIONAL - Trabalho de Campo
Descrição Motivo: Pesquisa de campo, mediante técnicas de pesquisa qualitativa (entrevistas, observação e workshops) junto as mulheres indígenas e aos atores institucionais do Sistema de Justiça, de Segurança Pública e da Saúde (hospital/maternidade).

Rio de Janeiro (13/09/2023) (13/09/2023)	→	Niterói
Santarém (13/09/2023)	→	Rio de Janeiro (13/09/2023)
Oriximiná (12/09/2023)	→	Santarém
Santarém (05/09/2023) (13/09/2023)	→	Oriximiná (12/09/2023)
Rio de Janeiro (04/09/2023) (05/09/2023)	→	Santarém
Niterói (04/09/2023)	→	Rio de Janeiro (04/09/2023)
		Valor das Diárias: 2.744,18

PCDP 001105/23

Nome do Proposto: NAPOLEAO MIRANDA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: NACIONAL - Trabalho de Campo
Descrição Motivo: Pesquisa de campo, mediante técnicas de pesquisa qualitativa (entrevistas, observação e workshops) junto as mulheres indígenas e aos atores institucionais do Sistema de Justiça, de Segurança Pública e da Saúde (hospital/maternidade).

Rio de Janeiro (13/09/2023) (13/09/2023)	→	Niterói
Santarém (13/09/2023)	→	Rio de Janeiro (13/09/2023)
Oriximiná (12/09/2023)	→	Santarém
Santarém (05/09/2023) (13/09/2023)	→	Oriximiná (12/09/2023)
Rio de Janeiro (04/09/2023) (05/09/2023)	→	Santarém
Niterói (04/09/2023)	→	Rio de Janeiro (04/09/2023)
		Valor das Diárias: 2.744,18

PCDP 001104/23

Nome do Proposto: JOAQUIM LEONEL DE REZENDE ALVIM
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: NACIONAL - Trabalho de Campo
Descrição Motivo: Pesquisa de campo, mediante técnicas de pesquisa qualitativa (entrevistas, observação e workshops) junto as mulheres indígenas e aos atores institucionais do Sistema de Justiça, de Segurança Pública e da Saúde (hospital/maternidade).

Rio de Janeiro (13/09/2023) (13/09/2023)	—————▶	Niterói
Santarém (13/09/2023)	—————▶	Rio de Janeiro (13/09/2023)
Oriximiná (12/09/2023)	—————▶	Santarém
Santarém (05/09/2023) (13/09/2023)	—————▶	Oriximiná (12/09/2023)
Rio de Janeiro (04/09/2023) (05/09/2023)	—————▶	Santarém
Niterói (04/09/2023)	—————▶	Rio de Janeiro (04/09/2023)
Valor das Diárias:		2.744,18

PCDP 000942/23

Nome do Proposto: JOSE AUGUSTO CHAVES GUIMARAES
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Professor colaborador virá ministrar disciplina concentrada no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, em colaboração com outro discente permanente do programa. A disciplina, intitulada Análise de domínio, Metateoria e Comunidades epistêmicas: contribuições para o universo teórico-metodológico da Organização e Representação da Informação terá início na segunda, dia 28/08/2023, às 09:00 e terminará no dia 04/09/2023, às 18:00.

Rio de Janeiro (05/09/2023) (05/09/2023)	—————▶	Marília
Niterói (05/09/2023)	—————▶	Rio de Janeiro (05/09/2023)
Rio de Janeiro (27/08/2023)	—————▶	Niterói
São Paulo (27/08/2023) (05/09/2023)	—————▶	Rio de Janeiro (27/08/2023)
Valor das Diárias:		2.953,55

PCDP 001103/23

Nome do Proposto: CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: NACIONAL - Trabalho de Campo
Descrição Motivo: Pesquisa de campo, mediante técnicas de pesquisa qualitativa (entrevistas, observação e workshops) junto as mulheres indígenas e aos atores institucionais do Sistema de Justiça, de Segurança Pública e da Saúde (hospital/maternidade).

Rio de Janeiro (13/09/2023) (13/09/2023)	—————▶	Niterói
Santarém (13/09/2023)	—————▶	Rio de Janeiro (13/09/2023)
Oriximiná (12/09/2023)	—————▶	Santarém
Santarém (05/09/2023) (13/09/2023)	—————▶	Oriximiná (12/09/2023)
Rio de Janeiro (04/09/2023) (05/09/2023)	—————▶	Santarém
Niterói (04/09/2023)	—————▶	Rio de Janeiro (04/09/2023)
Valor das Diárias:		2.593,73

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 001120/23

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Condução de veículo oficial para os servidores da SAEP.

Campos dos Goytacazes (25/08/2023) (25/08/2023)	—————▶	Niterói
Niterói (24/08/2023)	—————▶	Campos dos Goytacazes (25/08/2023)
Valor das Diárias:		391,53

Nome do Proposto: MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Fiscalização da obra de construção das duas UFASAS, com apresentação de relatório circunstanciado e registro fotográfico da visita a ser entregue no retorno da viagem.

Campos dos Goytacazes (25/08/2023) → Niterói (25/08/2023)

Niterói (24/08/2023) → Campos dos Goytacazes (25/08/2023)

Valor das Diárias: 391,53

Gabinete do Reitor

Nome do Proposto: JULIO MARIA RODRIGUES
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Acompanhar o Reitor na CXCIV reunião ordinária do Conselho Ordinário da Andifes, na UFPR, em Curitiba.

Rio de Janeiro (28/07/2023) → Niterói (28/07/2023)

Curitiba (28/07/2023) → Rio de Janeiro (28/07/2023)

Rio de Janeiro (27/07/2023) → Curitiba

Niterói (27/07/2023) → Rio de Janeiro (27/07/2023)
 (28/07/2023)

Valor das Diárias: 676,79

Nome do Proposto: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da CXCIV Reunião Ordinária do Conselho da Andifes que será realizada na UFPR, em Curitiba

Rio de Janeiro (28/07/2023) → Niterói (28/07/2023)

Curitiba (28/07/2023) → Rio de Janeiro (28/07/2023)

Rio de Janeiro (27/07/2023) → Curitiba

Niterói (27/07/2023) → Rio de Janeiro (27/07/2023)
 (28/07/2023)

Valor das Diárias: 616,97

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

Nome do Proposto: DANIEL DE ALMEIDA SILVA
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião na Prefeitura de Campos dos Goytacazes para consulta prévia do projeto do Galpão Cultural

Campos dos Goytacazes (23/08/2023) (23/08/2023)	→	Niterói
Niterói (22/08/2023)	→	Campos dos Goytacazes (23/08/2023)
Valor das Diárias:		391,53

Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda

Nome do Proposto: WELINGTON KIFFER DE FREITAS
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: VIAGEM PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO E TRATAR DE ASSUNTOS DA VISITA DA CAPES A SER REALIZADA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO NA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

Volta Redonda (25/08/2023) (25/08/2023)	→	Niterói
Niterói (24/08/2023)	→	Volta Redonda (25/08/2023)
Valor das Diárias:		375,65

Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda

Nome do Proposto: PATRICIA SILVA CARDOSO
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: AFASTAMENTOS PARA PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO E AFINS
Descrição Motivo: Afastamento para Pós-doutorado no Programa de Pós-graduação em Direito (PPGD) da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ),

Rio de Janeiro (30/07/2023)	→	Volta Redonda (30/07/2023)
Volta Redonda (31/07/2022)	→	Rio de Janeiro (30/07/2023)
Valor das Diárias:		0,00

Colégio Universitário Geraldo Reis

Nome do Proposto: GREICE DUARTE DE BRITO SILVA
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Congresso
Descrição Motivo: Apresentação do Trabalho "Processos de alfabetização em forma e conteúdo: A documentação narrativa de professores que ousaram pegar na semente da palavra" no VI Congresso Brasileiro de Alfabetização a ser realizado na UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA.

Rio de Janeiro (19/08/2023) (19/08/2023)	→	Niterói
Belém (19/08/2023)	→	Rio de Janeiro (19/08/2023)
Rio de Janeiro (15/08/2023)	→	Belém
Niterói (15/08/2023) (19/08/2023)	→	Rio de Janeiro (15/08/2023)
Valor das Diárias:		1.391,59

Superintendência de Arquitetura e Engenharia

Nome do Proposto: MILENA SAMPAIO DA COSTA**CPF do Proposto:** [REDACTED]**Cargo ou Função:**

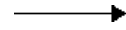
ARQUITETO E URBANISTA

Motivo da Viagem:

Nacional - A Serviço

Descrição Motivo:

Reunião na Prefeitura de Campos dos Goytacazes para consulta prévia do projeto do Galpão Cultural.

Campos dos Goytacazes (23/08/2023)
(23/08/2023)

Niterói

Niterói (22/08/2023)



Campos dos Goytacazes (23/08/2023)

Valor das Diárias:

391,53

Superintendência de Tecnologia da Informação

Nome do Proposto: DOUGLAS NUNES DE PAULA**CPF do Proposto:** [REDACTED]**Cargo ou Função:**

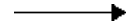
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Motivo da Viagem:

Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo:

O servidor irá participar do Forum RNP 2023.

Rio de Janeiro (01/09/2023)
(01/09/2023)

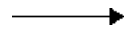
Niterói

Brasília (01/09/2023)



Rio de Janeiro (01/09/2023)

Rio de Janeiro (31/08/2023)



Brasília

Niterói (31/08/2023)



Rio de Janeiro (31/08/2023)

(01/09/2023)

Valor das Diárias:

447,07

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Nome do Proposto: MELISSA DE AZEVEDO XAVIER DA SILVA**CPF do Proposto:** [REDACTED]**Cargo ou Função:**

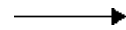
ECONOMISTA

Motivo da Viagem:

Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo:

Participação no 4th Brazilian Meeting on Family and Gender Economics da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária (IFEA-USP), área de pesquisa da minha dissertação

Rio de Janeiro (19/08/2023)
(19/08/2023)

Niterói

São Paulo (19/08/2023)



Rio de Janeiro (19/08/2023)

Rio de Janeiro (15/08/2023)



São Paulo

Niterói (15/08/2023)



Rio de Janeiro (15/08/2023)

(19/08/2023)

Valor das Diárias:

1.595,49

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

Nome do Proposto: DAVI ALMEIDA RAEDER**CPF do Proposto:** [REDACTED]**Cargo ou Função:**

DESENHISTA-PROJETISTA

Motivo da Viagem:

Nacional - A Serviço

Descrição Motivo:

Fiscalização da obra de construção das duas UFASAS, com apresentação de relatório circunstanciado e registro fotográfico da visita, a ser entregue no retorno da viagemCampos dos Goytacazes (25/08/2023)



Niterói (25/08/2023)

Niterói (24/08/2023)



Campos dos Goytacazes (25/08/2023)

Valor das Diárias:

391,53

Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda

PCDP 000943/23

Nome do Proposto: IVAN CARLIN PASSOS

CPF do Proposto: [REDACTED]

Cargo ou Função:

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: Apresentação de Artigos aprovados no CIAP - Congresso Internacional em Administração Pública da Rede Profiap.

São Paulo (26/08/2023)

→ Volta Redonda (26/08/2023)

Maceió (26/08/2023)

→

São Paulo (26/08/2023)

São Paulo (23/08/2023)

→ Maceió

Volta Redonda (23/08/2023)

→

São Paulo (23/08/2023)

(26/08/2023)

Valor das Diárias:

1.198,84

Superintendência de Tecnologia da Informação

PCDP 001057/23

Nome do Proposto: RONALDO PEREIRA COSTA

CPF do Proposto: [REDACTED]

Cargo ou Função:

TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: O servidor irá fazer visita técnica e aliamento da antena do rádio.

Macaé (25/08/2023)
(25/08/2023)

→ Niterói

Niterói (23/08/2023)

→

Macaé (25/08/2023)

Valor das Diárias:

642,84

Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda

PCDP 000797/23

Nome do Proposto: MARIANA PEREIRA BONFIM

CPF do Proposto: [REDACTED]

Cargo ou Função:

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Faço parte da Comissão Técnica Científica do Congresso Profiap.

Rio de Janeiro (26/08/2023)

→ Volta Redonda (26/08/2023)

Maceió (26/08/2023)

→

Rio de Janeiro (26/08/2023)

Rio de Janeiro (23/08/2023)

→ Maceió

Volta Redonda (23/08/2023)

→

Rio de Janeiro (23/08/2023)

(26/08/2023)

Valor das Diárias:

1.198,84

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PCDP 001068/23

Nome do Proposto: LIVIA AZEREDO ALVES ANTUNES

CPF do Proposto: [REDACTED]

Cargo ou Função:

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: Congresso - este é o evento nacional de maior relevância em nossa área, por se tratar do encontro da Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica.

Campinas (05/09/2023)

→ Nova Friburgo (06/09/2023)

Nova Friburgo (02/09/2023)

→

Campinas (05/09/2023)

PCDP 001067/23

Nome do Proposto:	LEONARDO DOS SANTOS ANTUNES		
CPF do Proposto:	██████████	Cargo ou Função:	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem:	Nacional - Congresso		
Descrição Motivo:	Congresso - este é o evento nacional de maior relevância em nossa área, por se tratar do encontro da Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica.		
Campinas (05/09/2023)	—————▶		Nova Friburgo (06/09/2023)
Nova Friburgo (02/09/2023)	—————▶		Campinas (05/09/2023)
Valor das Diárias:			1.359,32

PCDP 001017/23

Nome do Proposto:	JOAO BOSCO HORA GOIS		
CPF do Proposto:	██████████	Cargo ou Função:	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem:	INTERNACIONAL - Evento Científico		
Descrição Motivo:	Atualização do docente em sua área de formação e conhecimento. Realização de intercâmbio internacional, o que constitui uma ação importante para avaliação do PG em política social pela CAPES. O evento do qual participará o proposto é o ICSD 2023 Biennial Conference, organizado pelo International Consortium for Social Development em parceria com a University of Gavle.		
Rio de Janeiro (26/08/2023) (26/08/2023)	—————▶		Niterói
Estocolmo (26/08/2023)	—————▶		Rio de Janeiro (26/08/2023)
Gavle (25/08/2023)	—————▶		Estocolmo
Gavle (22/08/2023) (26/08/2023)	—————▶		Gavle (25/08/2023)
Estocolmo (21/08/2023) (22/08/2023)	—————▶		Gavle
Rio de Janeiro (21/08/2023)	—————▶		Estocolmo (21/08/2023)
Niterói (21/08/2023)	—————▶		Rio de Janeiro (21/08/2023)
Valor das Diárias:			5.178,48

PCDP 000958/23

Nome do Proposto:	FERNANDA FOCHI NOGUEIRA INFRAN		
CPF do Proposto:	██████████	Cargo ou Função:	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem:	Nacional - Congresso		
Descrição Motivo:	Apresentar o trabalho: "PSICOLOGIA ESCOLAR E ACP: REFLEXÕES CRÍTICAS SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 13.935/2019" no XIV Fórum Brasileiro da Abordagem Centrada na Pessoa-ACP, em Canela-RS de 03 a 09 de setembro de 2023.		
Rio de Janeiro (10/09/2023)	—————▶		Santo Antônio de Pádua (10/09/2023)
Porto Alegre (10/09/2023)	—————▶		Rio de Janeiro (10/09/2023)
Canela (09/09/2023)	—————▶		Porto Alegre
Canela (05/09/2023) (10/09/2023)	—————▶		Canela (09/09/2023)
Porto Alegre (02/09/2023) (05/09/2023)	—————▶		Canela
Rio de Janeiro (02/09/2023)	—————▶		Porto Alegre (02/09/2023)
Santo Antônio de Pádua (02/09/2023)	—————▶		Rio de Janeiro (02/09/2023)
Valor das Diárias:			872,79

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 001072/23

Nome do Proposto:	MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA		
CPF do Proposto:	██████████	Cargo ou Função:	CONTRAMESTRE-OFICIO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Condução de veículo oficial para os servidores da SAEP

Campos dos Goytacazes (18/08/2023) (18/08/2023) → Niterói

Niterói (17/08/2023) → Campos dos Goytacazes (18/08/2023)

Valor das Diárias: 391,53

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PCDP 000978/23

Nome do Proposto: ELISABETE BARBARINO

CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: NACIONAL - Trabalho de Campo

Descrição Motivo: Realização de coleta de algas e de água do mar para atender às atividades do projeto “Variações temporais da composição química de espécies de macroalgas marinhas em ambientes costeiros do litoral norte do estado de São Paulo”.

Ubatuba (18/08/2023) (18/08/2023) → Niterói

Niterói (14/08/2023) → Ubatuba (18/08/2023)

Valor das Diárias: 1.075,70

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 001073/23

Nome do Proposto: MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO

CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização da obra de construção das duas UFASAS.

Campos dos Goytacazes (18/08/2023) (18/08/2023) → Niterói

Niterói (17/08/2023) → Campos dos Goytacazes (18/08/2023)

Valor das Diárias: 391,53

PCDP 001071/23

Nome do Proposto: LUIZ ANTONIO AFFONSO

CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** ANALISTA EM CIENCIA E TECNOLOGIA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização da obra de construção das duas UFASAS.

Campos dos Goytacazes (18/08/2023) (18/08/2023) → Niterói

Niterói (17/08/2023) → Campos dos Goytacazes (18/08/2023)

Valor das Diárias: 391,53

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PCDP 000989/23

Nome do Proposto: DIOGO DE FRANCA GURGEL

CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: O proposto viajará para o VI Congresso Brasileiro de Retórica, que ocorrerá entre os dias 14 e 18 de agosto de 2023, na Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis-SC, Brasil, com o objetivo de apresentar trabalho aceito.

Rio de Janeiro (19/08/2023) (19/08/2023) → Niterói

Florianópolis (19/08/2023)	→	Rio de Janeiro (19/08/2023)
Rio de Janeiro (13/08/2023)	→	Florianópolis (19/08/2023)
Niterói (13/08/2023)	→	Rio de Janeiro (13/08/2023)
Valor das Diárias:		2.124,38

PCDP 001064/23

Nome do Proposto:	ADRIANA DIBO DA CRUZ	
CPF do Proposto:	██████████	Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem:	Nacional - Congresso	
Descrição Motivo:	Congresso - este é o evento nacional de maior relevância em nossa área, por se tratar do encontro da Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica.	
Campinas (05/09/2023)	→	Nova Friburgo (06/09/2023)
Nova Friburgo (02/09/2023)	→	Campinas (05/09/2023)
Valor das Diárias:		1.359,32

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 001074/23

Nome do Proposto:	WALDEMIR CARVALHO SODRE	
CPF do Proposto:	██████████	Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço	
Descrição Motivo:	Fiscalização de obra de construção das duas UFASAS.	
Campos dos Goytacazes (18/08/2023)	→	Niterói
Niterói (17/08/2023)	→	Campos dos Goytacazes (18/08/2023)
Valor das Diárias:		391,53

PCDP 001113/23

Nome do Proposto:	LUIZ ANTONIO AFFONSO	
CPF do Proposto:	██████████	Cargo ou Função: ANALISTA EM CIENCIA E TECNOLOGIA
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço	
Descrição Motivo:	Reunião na Prefeitura de Campos dos Goytacazes para consulta prévia do projeto do Galpão Cultural	
Campos dos Goytacazes (23/08/2023)	→	Niterói
Niterói (22/08/2023)	→	Campos dos Goytacazes (23/08/2023)
Valor das Diárias:		391,53

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PCDP 001011/23

Nome do Proposto:	VALTER LUCIO DE OLIVEIRA	
CPF do Proposto:	██████████	Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem:	Nacional - Encontro/Seminário	
Descrição Motivo:	Trata-se de encontro que ocorre a cada dois anos e reúne pesquisadores dedicados aos temas relacionados ao mundo rural. É promovido pela Rede de Estudos Rurais, associação acadêmica da qual o proponente fez parte na gestão 2018-2021. Foi durante tal gestão que a direção da Rede de Estudos Rurais organizou o livro "Estudos rurais: entrelaçando reflexões sobre desenvolvimento, natureza, políticas públicas e lutas no campo" que será lançado pelos autores, dentre os quais o proponente. É, portanto, um evento fundamental para fortalecer os laços e as redes acadêmicas bem como estabelecer intercâmbios de pesquisas.	
Rio de Janeiro (31/08/2023)	→	Niterói
São Carlos (31/08/2023)	→	Rio de Janeiro (31/08/2023)

Rio de Janeiro (27/08/2023)

São Carlos

Niterói (27/08/2023)

Rio de Janeiro (27/08/2023)

(31/08/2023)

Valor das Diárias: 1.234,41

PCDP 000954/23

Nome do Proposto: MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Internacional - Congresso**Descrição Motivo:** Apresentar o trabalho: "ENCONTRO NA EXPERIÊNCIA COM O OUTRO" no III Encontro Internacional Fernando Deligny "Asilar lo humano, forjar lo común", em Buenos Aires-ARG de 27 a 30 de setembro de 2023.

Rio de Janeiro (01/10/2023)

Santo Antônio de Pádua (01/10/2023)

Buenos Aires (30/09/2023)

Rio de Janeiro (01/10/2023)

Buenos Aires (27/09/2023)

Buenos Aires (30/09/2023)

Buenos Aires (26/09/2023)

Buenos Aires (27/09/2023)

Rio de Janeiro (26/09/2023)

Buenos Aires (26/09/2023)

Santo Antônio de Pádua (26/09/2023)

Rio de Janeiro (26/09/2023)

Valor das Diárias: 1.170,10

PCDP 001008/23

Nome do Proposto: PEDRO CURVELLO SAAVEDRA AVZARADEL**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - Congresso**Descrição Motivo:** Trata-se de participação no 21o Congresso da APRODAB (Associação dos Professores de Direito Ambiental do Brasil) para participar de todo o evento e, em especial, compor a mesa n. 5; do evento, a ser realizado na cidade de Belém do Pará, no período de 4 a 6 de setembro. O Direito Ambiental, como autêntico direito fundamental, possui disciplina e relevância constitucionais, razão pela qual se justifica a aderência com as atividades do Programa.Rio de Janeiro (10/09/2023)
(10/09/2023)

Niterói

Belém (06/09/2023)

Rio de Janeiro (10/09/2023)

Rio de Janeiro (03/09/2023)

Belém

Niterói (03/09/2023)

Rio de Janeiro (03/09/2023)

(06/09/2023)

Valor das Diárias: 1.058,24

PCDP 001005/23

Nome do Proposto: MARISTELA BARBOSA PORTELA**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - Congresso**Descrição Motivo:** Apresentação de trabalho científico realizado na UFF no ENCONTRO DO GRUPO BRASILEIRO DE PROFESSORES DE ORTODONTIA E ODONTOPEDIATRIARio de Janeiro (12/08/2023)
(12/08/2023)

Niterói

Petrópolis (12/08/2023)

Rio de Janeiro (12/08/2023)

Rio de Janeiro (10/08/2023)

Petrópolis

Niterói (10/08/2023)

Rio de Janeiro (10/08/2023)

(12/08/2023)

Valor das Diárias: 541,98

Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda

PCDP 000826/23

Nome do Proposto: ARNALDO PROVASI LANZARA**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da Reunião do Comitê Gestor do Mestrado Profissional de Administração Pública – PROFIAP, na qualidade de coordenador local do PROFIAP-UFF.

Rio de Janeiro (24/08/2023)	—————▶	Volta Redonda (24/08/2023)
Maceió (24/08/2023)	—————▶	Rio de Janeiro (24/08/2023)
Rio de Janeiro (21/08/2023) (24/08/2023)	—————▶	Maceió
Volta Redonda (21/08/2023)	—————▶	Rio de Janeiro (21/08/2023)
Valor das Diárias:		1.205,29

Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda

PCDP 001050/23

Nome do Proposto: KELLY ALONSO COSTA

CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: VIAGEM PARA TRATAR DAS DEMANDAS E ASSUNTOS RELACIONADOS A VISITA DA CAPES QUE OCORRERÁ NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIDADE NA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO NA SEDE DA UNIVERSIDADE.

Niterói (14/08/2023)	—————▶	Volta Redonda (14/08/2023)
Volta Redonda (14/08/2023)	—————▶	Niterói (14/08/2023)
Valor das Diárias:		120,54

Gabinete do Reitor

PCDP 000409/23

Nome do Proposto: JULIO MARIA RODRIGUES

CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:**

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhar o Reitor na reunião dos reitores das Ifes com o Ministro da Educação e o Presidente da República

Rio de Janeiro (19/04/2023) (19/04/2023)	—————▶	Niterói
Brasília (19/04/2023)	—————▶	Rio de Janeiro (19/04/2023)
Rio de Janeiro (18/04/2023)	—————▶	Brasília
Niterói (18/04/2023) (19/04/2023)	—————▶	Rio de Janeiro (18/04/2023)
Valor das Diárias:		745,23

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PCDP 001066/23

Nome do Proposto: FLAVIA MAIA SILVEIRA

CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: Congresso - este é o evento nacional de maior relevância em nossa área, por se tratar do encontro da Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica.

Campinas (05/09/2023)	—————▶	Nova Friburgo (06/09/2023)
Nova Friburgo (02/09/2023)	—————▶	Campinas (05/09/2023)
Valor das Diárias:		1.359,32

Pró-Reitoria de Planejamento

PCDP 000986/23

Nome do Proposto: TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** AUDITOR

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: Essa capacitação está inserida no PAINT 2023, aprovado pelo CUR, e está inserida na TAA – Trilha de Aprendizagem da Auditoria, programa de treinamento contínuo da equipe de auditoria interna da UFF. De acordo com o § 2º da IN nº 5, de 27 de agosto de 2018 {...} de capacitação deve considerar o quantitativo mínimo de 40 horas anuais para cada auditor, incluído o titular da unidade, em treinamentos, cursos de pós-graduação lato e stricto sensu e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da UAIG e às competências requeridas dos auditores

Rio de Janeiro (11/08/2023) (11/08/2023)	—————▶	Niterói
Maceió (11/08/2023)	—————▶	Rio de Janeiro (11/08/2023)
Rio de Janeiro (08/08/2023)	—————▶	Maceió
Niterói (08/08/2023) (11/08/2023)	—————▶	Rio de Janeiro (08/08/2023)

Valor das Diárias: 1.168,93

Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda

PCDP 001038/23

Nome do Proposto: AFONSO AURELIO DE CARVALHO PERES
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: VIAGEM PARA PARTICIPAR DE VISITA AO PORTO DO AÇU PARA PROSPECÇÃO DE PARCERIA PARA INOVAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA A UNIDADE E PROGRAMAS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.

São João da Barra (15/08/2023)	—————▶	Volta Redonda (15/08/2023)
Volta Redonda (14/08/2023)	—————▶	São João da Barra (15/08/2023)

Valor das Diárias: 453,53

Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

PCDP 001012/23

Nome do Proposto: ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Reunião na Alerj às 14h dia 10/08. Reunião com o Reitor e Pró-Reitorias às 11h dia 11/08.

Niterói (11/08/2023)	—————▶	Campos dos Goytacazes (11/08/2023)
Campos dos Goytacazes (10/08/2023)	—————▶	Niterói (11/08/2023)

Valor das Diárias: 453,53

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 001020/23

Nome do Proposto: JULIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

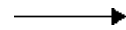
Descrição Motivo: visita ao Campus de Iguaba para gerenciamento da Usina fotovoltaica e reunião com o Secretário de Planejamento da Prefeitura.

Iguaba Grande (08/08/2023) (08/08/2023)	—————▶	Niterói
Niterói (08/08/2023)	—————▶	Iguaba Grande (08/08/2023)

Valor das Diárias: 141,21

Nome do Proposto: LYDYANNE BARBOSA DOS SANTOS**CPF do Proposto:** [REDACTED]**Cargo ou Função:**

ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** visita ao Campus de Iguaba para gerenciamento da Usina fotovoltaica e reunião com o Secretário de Planejamento da Prefeitura.Iguaba Grande (08/08/2023)
(08/08/2023)

Niterói

Niterói (08/08/2023)



Iguaba Grande (08/08/2023)

Valor das Diárias:

120,54

Nome do Proposto: HUMBERTO TEIXEIRA**CPF do Proposto:** [REDACTED]**Cargo ou Função:**

ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** visita ao Campus de Iguaba para gerenciamento da Usina fotovoltaica e reunião com o Secretário de Planejamento da Prefeitura.Iguaba Grande (08/08/2023)
(08/08/2023)

Niterói

Niterói (08/08/2023)



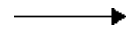
Iguaba Grande (08/08/2023)

Valor das Diárias:

120,54

Nome do Proposto: DANIEL DE ALMEIDA SILVA**CPF do Proposto:** [REDACTED]**Cargo ou Função:**

ARQUITETO E URBANISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Consulta a Prefeitura de Rio das Ostras.Rio das Ostras (09/08/2023)
(09/08/2023)

Niterói

Niterói (09/08/2023)



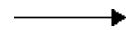
Rio das Ostras (09/08/2023)

Valor das Diárias:

120,54

Nome do Proposto: LEONARDO FAVARO ROCHA DE ALMEIDA**CPF do Proposto:** [REDACTED]**Cargo ou Função:**

ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Consulta a Prefeitura de Rio das Ostras.Rio das Ostras (09/08/2023)
(09/08/2023)

Niterói

Niterói (09/08/2023)



Rio das Ostras (09/08/2023)

Valor das Diárias:

120,54

Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda

Nome do Proposto: AFONSO AURELIO DE CARVALHO PERES**CPF do Proposto:** [REDACTED]**Cargo ou Função:**

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** VIAGEM PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA AGIR (AGÊNCIA DE INOVAÇÃO) NA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO E PARA VISITAS TÉCNICAS DE PROJETOS NA SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO NA SEDE DA UNIVERSIDADE

Niterói (09/08/2023)



Volta Redonda (09/08/2023)

Volta Redonda (09/08/2023)



Niterói (09/08/2023)

Valor das Diárias:

141,21

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 001035/23

Nome do Proposto: JULIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA**CPF do Proposto:** [REDACTED]**Cargo ou Função:**

ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Consulta a Prefeitura de Rio das Ostras.

Rio das Ostras (09/08/2023)



Niterói

Niterói (09/08/2023)



Rio das Ostras (09/08/2023)

(09/08/2023)

Valor das Diárias:

141,21

Superintendência de Recursos Humanos

PCDP 001018/23

Nome do Proposto: JULIA DEMONTE BOHRER FERRAZ**CPF do Proposto:** [REDACTED]**Cargo ou Função:**

MEDICO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Visita técnica da equipe da DPVS para elaboração de Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais.Volta Redonda (10/08/2023)
(10/08/2023)

Niterói

Niterói (10/08/2023)



Volta Redonda (10/08/2023)

Valor das Diárias:

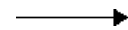
120,54

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000888/23

Nome do Proposto: ADEMAR SANTOS DE RESENDE**CPF do Proposto:** [REDACTED]**Cargo ou Função:**

TECNICO EM EDIFICACOES

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Vistoria para avaliar edificio que entrará em obras na unidade de Nova Friburgo.Nova Friburgo (11/07/2023)
(11/07/2023)

Niterói

Niterói (11/07/2023)



Nova Friburgo (11/07/2023)

Valor das Diárias:

120,54

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 001178/23

Nome do Proposto: LEONARDO FAVARO ROCHA DE ALMEIDA**CPF do Proposto:** [REDACTED]**Cargo ou Função:**

ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Apresentação de Projeto Legal na Prefeitura de Rio das Ostras.Rio das Ostras (30/08/2023)
(30/08/2023)

Niterói

Niterói (30/08/2023)



Rio das Ostras (30/08/2023)

Valor das Diárias:

120,54

Nome do Proposto: HUMBERTO TEIXEIRA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Consulta a Prefeitura de Rio das Ostras.

Rio das Ostras (09/08/2023)	→	Niterói
Niterói (09/08/2023)	→	Rio das Ostras (09/08/2023)
(09/08/2023)		
Valor das Diárias:		120,54

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000962/23

Nome do Proposto: ARTUR COUTINHO DA SILVA
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Serviço de manutenção das subestações na unidade.

Cachoeiras de Macacu (02/08/2023)	→	Niterói
(02/08/2023)		
Niterói (01/08/2023)	→	Cachoeiras de Macacu (02/08/2023)
Valor das Diárias:		334,37

Superintendência de Recursos Humanos

PCDP 000960/23

Nome do Proposto: CAMILLA FARIAS AMORIM CURVELLO
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** MEDICO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Visita técnica da equipe da DPVS para elaboração de Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais.

Volta Redonda (10/08/2023)	→	Niterói
(10/08/2023)		
Niterói (10/08/2023)	→	Volta Redonda (10/08/2023)
Valor das Diárias:		120,54

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000867/23

Nome do Proposto: AILTON DAS NEVES
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Serviço de manutenção do telhado e conserto do banheiro na unidade. Ressaltamos que a unidade não possui contrato de manutenção.

Iguaba Grande (14/07/2023)	→	Niterói
(14/07/2023)		
Niterói (10/07/2023)	→	Iguaba Grande (14/07/2023)
Valor das Diárias:		1.204,50

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 001173/23

Nome do Proposto: LYDYANNE BARBOSA DOS SANTOS
CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Serviço de documentação imobiliária, visita à Prefeitura de Campos dos Goytacazes e fiscalização da obra das duas UFASAS.

Campos dos Goytacazes (30/08/2023) (30/08/2023)	→	Niterói
Niterói (29/08/2023)	→	Campos dos Goytacazes (30/08/2023)
Valor das Diárias:		391,53

PCDP 001034/23

Nome do Proposto: MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO

CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização da obra de construção das duas UFASAS.

Campos dos Goytacazes (11/08/2023) (11/08/2023)	→	Niterói
Niterói (10/08/2023)	→	Campos dos Goytacazes (11/08/2023)
Valor das Diárias:		391,53

PCDP 000945/23

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA

CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Condução de veículo oficial para servidores da SAEP.

Valença (08/08/2023) (08/08/2023)	→	Niterói
Niterói (07/08/2023)	→	Valença (08/08/2023)
Valor das Diárias:		391,53

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000963/23

Nome do Proposto: ADEMAR SANTOS DE RESENDE

CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** TECNICO EM EDIFICACOES

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Serviço de manutenção das subestações na unidade.

Cachoeiras de Macacu (02/08/2023) (02/08/2023)	→	Niterói
Niterói (01/08/2023)	→	Cachoeiras de Macacu (02/08/2023)
Valor das Diárias:		391,53

PCDP 000991/23

Nome do Proposto: ARTUR COUTINHO DA SILVA

CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Levantamento de rede elétrica para novas instalações na unidade.

Iguaba Grande (03/08/2023) (03/08/2023)	→	Niterói
Niterói (03/08/2023)	→	Iguaba Grande (03/08/2023)
Valor das Diárias:		91,96

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000953/23

Nome do Proposto: MILENA SAMPAIO DA COSTA

CPF do Proposto: [REDACTED]

Cargo ou Função:

ARQUITETO E URBANISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização da obra do Quilombo.

Valença (08/08/2023)



Niterói

Niterói (07/08/2023)
(08/08/2023)



Valença (08/08/2023)

Valor das Diárias:

391,53

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000877/23

Nome do Proposto: AMANDA LOUREIRO NASCIMENTO

CPF do Proposto: [REDACTED]

Cargo ou Função:

ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Vistoria para avaliar o edifício que entrará em obras na unidade de Nova Friburgo.

Nova Friburgo (11/07/2023)
(11/07/2023)



Niterói

Niterói (11/07/2023)



Nova Friburgo (11/07/2023)

Valor das Diárias:

120,54

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 001046/23

Nome do Proposto: GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS

CPF do Proposto: [REDACTED]

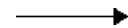
Cargo ou Função:

ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização da obra de construção das duas UFASAS.

Campos dos Goytacazes (11/08/2023)
(11/08/2023)



Niterói

Niterói (10/08/2023)



Campos dos Goytacazes (11/08/2023)

Valor das Diárias:

391,53

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000977/23

Nome do Proposto: ALEXANDRE MARTINS DE CARVALHO

CPF do Proposto: [REDACTED]

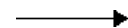
Cargo ou Função:

OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Conduzir alunos e servidores para projeto intitulado: Integrando passado, presente e futuro na prevenção, mitigação e enfrentamento de enchentes e deslizamentos na região da costa verde, RJ.

Paraty (12/08/2023)
(12/08/2023)



Niterói

Niterói (02/08/2023)



Paraty (12/08/2023)

Valor das Diárias:

2.447,61

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000946/23

Nome do Proposto: CARLOS JOSE DE PETRIBU GUIMARAES

CPF do Proposto: [REDACTED]

Cargo ou Função:

ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Fiscalização da obra do Quilombo.

Valença (08/08/2023) (08/08/2023)	→	Niterói
Niterói (07/08/2023)	→	Valença (08/08/2023)
Valor das Diárias:		391,53

PCDP 001040/23

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Condução de veículo oficial para os servidores da SAEP.

Campos dos Goytacazes (11/08/2023) (11/08/2023)	→	Niterói
Niterói (10/08/2023)	→	Campos dos Goytacazes (11/08/2023)
Valor das Diárias:		391,53

PCDP 000948/23

Nome do Proposto: DAVI ALMEIDA RAEDER
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** DESENHISTA-PROJETISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Fiscalização da obra do Quilombo.

Valença (08/08/2023) (08/08/2023)	→	Niterói
Niterói (07/08/2023)	→	Valença (08/08/2023)
Valor das Diárias:		391,53

PCDP 001179/23

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Condução de veículo oficial para os servidores da SAEP.

Campos dos Goytacazes (01/09/2023) (01/09/2023)	→	Niterói
Niterói (31/08/2023)	→	Campos dos Goytacazes (01/09/2023)
Valor das Diárias:		391,53

PCDP 001180/23

Nome do Proposto: MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Fiscalização da obra de construção das duas UFASAS, com apresentação de relatório circunstanciado e registro fotográfico da visita, a ser entregue no retorno da viagem

Campos dos Goytacazes (01/09/2023) (01/09/2023)	→	Niterói
Niterói (31/08/2023)	→	Campos dos Goytacazes (01/09/2023)
Valor das Diárias:		391,53

Nome do Proposto: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da reunião dos reitores das IFES com o Ministro da Educação e o Presidente da República.

Rio de Janeiro (19/04/2023) (19/04/2023)	—————▶	Niterói
Brasília (19/04/2023)	—————▶	Rio de Janeiro (19/04/2023)
Rio de Janeiro (18/04/2023) (19/04/2023)	—————▶	Brasília
Niterói (18/04/2023)	—————▶	Rio de Janeiro (18/04/2023)
Valor das Diárias:		703,59

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 001176/23

Nome do Proposto: SABRINA FABRIS
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Apresentação de Projeto Legal na Prefeitura de Rio das Ostras.

Rio das Ostras (30/08/2023) (30/08/2023)	—————▶	Niterói
Niterói (30/08/2023)	—————▶	Rio das Ostras (30/08/2023)
Valor das Diárias:		120,54

PCDP 000998/23

Nome do Proposto: ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Fiscalização da obra de construção das duas UFASAS.

Campos dos Goytacazes (03/08/2023) (03/08/2023)	—————▶	Niterói
Niterói (02/08/2023)	—————▶	Campos dos Goytacazes (03/08/2023)
Valor das Diárias:		391,53

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 001000/23

Nome do Proposto: ADEMAR SANTOS DE RESENDE
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** TECNICO EM EDIFICACOES
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Levantamento de rede elétrica para novas instalações na unidade.

Iguaba Grande (03/08/2023) (03/08/2023)	—————▶	Niterói
Niterói (03/08/2023)	—————▶	Iguaba Grande (03/08/2023)
Valor das Diárias:		120,54

PCDP 000990/23

Nome do Proposto: MARCIO GABRIEL MOURA NETTO
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Vistoria nos elevadores da unidade de Volta Redonda/RJ, devido ao novo contrato nº 29/2023, de Manutenção de Elevadores.

Volta Redonda (02/08/2023) (02/08/2023)	→	Niterói
Niterói (02/08/2023)	→	Volta Redonda (02/08/2023)
Valor das Diárias:		81,85

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000999/23

Nome do Proposto: MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO

CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Fiscalização da obra de construção das duas UFASAS.

Campos dos Goytacazes (03/08/2023) (03/08/2023)	→	Niterói
Niterói (02/08/2023)	→	Campos dos Goytacazes (03/08/2023)
Valor das Diárias:		391,53

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000878/23

Nome do Proposto: ERALDO DIAS RIBEIRO

CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Serviço de manutenção do telhado e conserto do banheiro na unidade. Ressaltamos que a unidade não possui contrato de manutenção.

Iguaba Grande (14/07/2023) (14/07/2023)	→	Niterói
Niterói (10/07/2023)	→	Iguaba Grande (14/07/2023)
Valor das Diárias:		1.204,50